

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba, 08 de Julho de 2020 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XI | Nº 2639

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2019/2020

PRESIDENTE GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - Sobrado

- la VICE- PRESIDENTE MARIA GRACIETE DO NASCIMENTO DANTAS São Vicente do Seridó
- 2º VICE- PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Boa Vista
- 3º VICE- PRESIDENTE ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA Bom Jesus
- $4^{\rm o}$ VICE- PRESIDENTE EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR Baía da Traição
- 1º SECRETÁRIO ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA Pedra Branca
- 2º SECRETÁRIO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR Cuitegí
- 3º SECRETÁRIO JOSÉ UCHÔA DE AQUINO LEITE Alagoa Nova
- 1º TESOUREIRO LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA Itabaiana
- 2º TESOUREIRO JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA Conceição

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

CLÁUDIO CHAVES COSTA - Pocinhos FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO – Sapé JOYCE RENALLY FELIX NUNES - Duas Estradas JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES - Uiraúna ADJAILSON PEDRO SILVA DE ANDRADE - Salgado de São Félix

SUPLENTES

DIOGO RICHELLI ROSAS - Nova Olinda MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO - Riachão do Poço JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - Riacho dos Cavalos ERIVAN BEZERRA DANIEL - Tacima JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - Santa Luzia

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2020

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, às 09:30 horas do dia 21 de julho de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Locação de carros pipas, para transporte e distribuição de água potável no Município de Conceição/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Federal nº 3.555/2000. Informações: no horário 08h00min Às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3453-2486. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Conceição - PB, 07 de Julho de 2020

KESSIA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA Pregoeira Oficial Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**481788E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2020

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, às 11:00 horas do dia 21 de julho de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de óculos de grau (lente de armação) para a Secretaria de Saúde do Município de Conceição/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Federal nº 3.555/2000. Informações: no horário 08h00min ás 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3453-2486. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Conceição - PB, 07 de Julho de 2020

KESSIA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA Pregoeira Oficial

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:F17046B4

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 032/2020, DE 07 DE JULHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE ISOLAMENTO SOCIAL RESTRITIVO (LOCKDOWN), VISANDO A CONTENÇÃO DO AVANÇO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS — COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 54, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições aplicáveis e, ainda,

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais, econômicas e de saúde, que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal no bojo da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF nº 672 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI nº 6.341, reafirmou a competência concorrente da União, Estados e Municípios para legislarem sobre normas que cuidem da saúde, dirigirem o sistema único e executem ações de vigilância sanitária e epidemiológica, dando poderes aos municípios para editar as medidas necessárias para o combate a pandemia no território de cada município;

Considerando as deliberações da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Recursos destinados ao COVID-19, instituído por meio da Portaria 141/2020;

Considerando, o elevado número de denúncias de descumprimento das determinações emanadas do Poder Público;

Considerando, que o administrador municipal tem o dever legal de implementar ações e politicas pública de saúde no território do seu município, com fins de buscar combate a pragas e doenças, principalmente a pandemias, buscando sempre a proteção da vida humana:

1

Considerando, que o numero de infectados pela COVID 19, aumentou consideravelmente em nosso município nos últimos dias; Considerando, o dever geral de zelar pela vida é que

DECRETA:

- Art. 1º Fica suspenso, a partir do dia 07 de julho de 2020 até o dia 21 de julho de 2020, com possibilidade de prorrogação, o funcionamento de toda e qualquer atividade comercial e prestação de serviços, público ou privado, no território do município de Conceição.
- § 1º Excetuam-se da proibição disposta no caput do presente artigo, as atividades relacionadas abaixo:
- I Estabelecimentos Hospitalares, público ou privado, Clínicas Odontológicas e Clínicas Médicas em regime de emergência e urgência;
- II Farmácias e Laboratórios de Análises Clínicas. Assim como os petshops, farmácia veterinárias e estabelecimento que cuide da saúde do animal;
- III Funerárias e serviços relacionados;
- IV Serviço de segurança pública e privada, serviços relativos ao tratamento e abastecimento de água, bem como os serviços de captação e tratamento de esgoto e resíduos sólidos em todas as suas modalidades:
- V Serviços relativos à geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, gás, água mineral e combustíveis; VI Serviços de telecomunicações, processamentos de dados, internet, de comunicação social, exclusivamente para serviços urgentes, e serviços postais;
- VII Atividades inerentes a circulação de cargas de qualquer espécie que possam acarretar desabastecimento de gêneros necessários à população;
- VIII Supermercados, mercados, açougue, peixaria e hortifrutigranjeiros;
- IX Restaurantes e lanchonetes, exclusivamente para entrega domiciliar de alimentos (delivery), devidamente identificados até 21h00min;
- X Os estabelecimentos bancários e as casas lotéricas, exclusivamente para atividades que não possam ser realizadas nos canais de atendimento remoto, devendo funcionar das 09:00 hs até as 13 hs, de segunda a sexta-feira e ainda observar:
- a) as filas deverão observar a distancia mínima entre as pessoas de 1,50 (um metro e cinquenta);
- b) deverá o lugar para as filas ser demarcado mediante adesivo ou similar:
- c) Os usuários dos bancos e casas lotéricas deverão usarem máscara de qualquer espécie;
- d) Os bancos e casas lotéricas disponibilizaram ao em gel 70%, suficiente para funcionários e clientes;
- e) evitar que a parte interna dos bancos e casas lotéricas tenham pessoas aglomeradas, fora das filas;
- f) Se houver fia externa deverá o solo ser demarcado para garantir a distância mínima de 1, 50 (um metro e meio) entre pessoas;
- g) Deverão os bancos e casas lotéricas, fiscalizarem o cumprimento destas normas tanto na parte interna de cada unidade como nas filas externas
- § 2º Os responsáveis pelos supermercados e estabelecimentos congêneres devem retirar ou isolar todas as bebidas alcoólicas das prateleiras, ficando vedada a comercialização de tais produtos durante a vigência deste Decreto.
- § 3º As repartições públicas deverão disponibilizar e-mail funcional para atendimentos remotos em casos de urgência, ficando os servidores, a critério de cada secretário, trabalhando em sistema de teletrabalho, ficando vedado o atendimento presencial ao público em qualquer hipótese, ressalvados os atendimentos da:
- I- Secretaria de Saúde;
- II Assistência Social;
- III- Finanças;
- IV Setor de Licitação,
- §4º-Devendo todos os setores acima relacionado, observarem regras básicas editadas para o combate ao Covid 19:
- I As pessoas atendidas estarem usando máscaras;
- II evitar aglomeração;
- III Nos ambientes de atendimento ficarem em qualquer hipótese, numa distância mínimo um metro e meio (1,5), entre os demais;

- IV Cada diretor ou chefe de setor deverá determina a demarcação no chão com o espaço adequado;
- V Os servidores deverão utilizar EPI's e equipamentos necessários a proteção individual;
- VI Deverá ainda observar demais recomendação da Organização mundial de saúde (OMS) e do Ministério Público.
- \S 5° O setor de licitação, deverá funcionar com observações as regras deste decreto e de um decreto especial, regulamentando o seu funcionamento.
- Art. 2º Fica recomendada a proibição de locomoção de qualquer cidadão no território do Município de Conceição/PB, durante a vigência deste Decreto.
- § 1º Fica proibido, reunião física, pública ou privada, inclusive de pessoas da mesma família que não coabitem o mesmo Lar, independentemente do número de pessoas.
- §2º No horário compreendido entre às 21h e 05h fica RECOMENDADO "TOQUE DE RECOLHER", ressalvados os casos de urgência e emergência em saúde, sendo permitido deslocamento apenas para:
- ${\rm I-Socorrer}$ pessoas doentes no hospital ou qualquer unidade de saúde que funcione no município;
- II para deslocamento, quando necessário a farmácia;
- § 3º Fica permitido a circulação de pessoas, uma por família, para aquisição de gêneros alimentícios, hortifruti granjeiros, açougues e produtos do gênero, ou produtos necessários a higiene, através dos supermercados, ou lojas do gênero,
- § 4º Para garantir observância deste Decreto fica autorizado o bloqueio e interdição de vias através de blitz fiscalizatória em todos os pontos da cidade, conforme orientação da Vigilância em Saúde, salvo quando se tratar de avenidas que liga uma rodovia a outra e o transeunte se desloque para uma outra cidade que tenha acesso através das rodovias e tenha ruas da cidade como ponto de ligação.
- § 5° Fica proibida a realização de atividades físicas nas vias públicas municipais, independentemente do número de pessoas.
- § 6º Fica proibida a manutenção de pessoas ou mesmo deslocamentos daquelas em praças ou passeio público que gere aglomeração de pessoas em qualquer local público, salvo se o transeunte tiver se deslocando de um ponto a outro da cidade com objetivo permitido neste decreto.
- § 7º Excetuam-se da proibição disposta no caput do presente artigo, as pessoas que exerçam atividades dispostas no § 1º do art. 1º, deste Decreto, bem como no caso de circulação de pessoas para fins de acesso aos serviços essenciais e/ou sua prestação, comprovando-se a necessidade e urgência, preferencialmente, de maneira individual, sem acompanhante.
- Art. 3º As medidas preventivas e restritivas constantes deste Decreto não impedem o desenvolvimento de atividades destinadas à proteção e garantia dos direitos humanos, salvo os casos de aglomeração de pessoas de forma que não observem este decreto.
- Art. 4º Todos os estabelecimentos públicos e privados deverão cumprir plena e irrestritamente todas as recomendações e protocolos de prevenção e controle para o enfrentamento da COVID-19, expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde, pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do COVID-19 e pelas autoridades sanitárias nacionais e internacionais, bem como adotem medidas de proteção aos seus funcionários, clientes e colaboradores, dentre elas:
- I reforçar medidas de higienização de superfície e disponibilizar álcool gel 70% e/ou produto equivalente;
- II fornecer máscaras para todos os seus empregados, prestadores de serviço e colaboradores;
- III controlar a entrada de clientes, de modo a assegurar distância mínima de 1,5 metros entre pessoas.
- Parágrafo único. Fica determinado o uso OBRIGATÓRIO de máscaras, de fabricação industrial, artesanal ou caseira, em todo o território municipal enquanto vigorar o estado de calamidade declarado no Decreto Municipal nº 009/2020, de 31 de março de 2020
- Art. 5º Fica estabelecida, durante a vigência deste Decreto, a restrição de entrada, saída e circulação de veículos e pessoas no município de Conceição/PB.
- Parágrafo único. Somente serão admitidas entrada e saída da sede do município, através de rodovias, ou estradas municípias, para:
- I ambulâncias, viaturas policiais e veículos oficiais;

II- residentes retornando para casa;

- III- profissionais da saúde, voluntários, técnicos da vigilância sanitária, agentes comunitários de saúde, agentes de endemias, em deslocamento; exclusivamente para desempenho de suas atividades, devidamente comprovadas;
- d) veículos destinados ao transporte de pacientes que realizam ou irão realizar tratamento de saúde fora de seu domicílio;
- e) caminhões e veículos a serviço das atividades essenciais elencadas no artigo 1º deste Decreto.
- Art. 6º O disposto neste decreto será fiscalizado pela Comissão de Acompanhamento de Implementação de Medidas, pelo órgão de Vigilância Sanitária municipal, pelo grupo TAF (Tributação, Arrecadação e Fiscalização), e pelas autoridades policiais, com supervisão do Ministério Público Estadual.
- § ΰ O descumprimento das regras dispostas neste Decreto ensejam a aplicação das sanções administrativas abaixo especificadas, previstas na Lei Federal n° 6.437, de 1977:

I - advertência;

II - multa:

- a) No valor de R\$ 500, 00 (quinhentos reais) e, de R\$ 1.000, 00 (mil reais) em caso de reincidência, para cidadãos;
- b) No valor de R\$ 2.000, 00 (dois mil reais) e, de R\$ 5.000, 00 (cinco mil reais) em caso de reincidência para estabelecimentos comerciais; e III interdição parcial ou total do estabelecimento comercial;
- IV Cassação do alvará de funcionamento.
- § 2º Sem prejuízo das demais sanções civis e administrativas, a inobservância deste Decreto pode acarretar a incidência do crime de infração de medida sanitária preventiva de que trata o art. 268 do Código Penal.
- § 3° Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no parágrafo primeiro deste artigo, serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19).
- Art. 7º Novas medidas poderão ser adotadas e/ou acrescentadas, mediante eventual e comprovada necessidade pública, de acordo com o cenário epidemiológico do Município.
- Art. 8º As dúvidas ou consultas acerca das vedações e permissões estabelecidas no presente decreto poderão ser dirimidas através de consulta formulada à Secretaria de Administração do Município, através do e-mail sadconceicaol@hotmail.com.
- Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Conceição, Estado da Paraíba, em 07 de julho de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:3505A6D2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR

Processo: Pregão Presencial 00004/2020 Objeto: Acréscimo de Valor ao Contrato original Contratante: Prefeitura Municipal de Alhandra-PB

Contratada: ATACAMED COM. PROD. FARM. E HOSP. LTDA -

ME

CNPJ: 09.260.831/0001-77 Valor: R\$ 47.289,20 Recursos: Próprios e Federal Data Aditivo: 02/07/2020

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Publicado por: Edivaldo Cavalcante Oliveira Código Identificador:9A384B43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Processo: Inexigibilidade 00009/2019 **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência

Contratante: Prefeitura Municipal de Alhandra-PB

Contratada: ELLY MARTINS NORAT

CNPJ: 19.719.088/0001-24 Período: até 31/12/2020 Recursos: Próprios Data Aditivo: 23/12/2019

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 57

Publicado por:

Edivaldo Cavalcante Oliveira Código Identificador: EE049ADF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA - SUPER N° 24/2020

PORTARIA-SUPER Nº 024/2020 De 30 de junho de 2020.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX — IPAM, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014.

RESOLVE:

- Art. 1º Exonerar a servidora IOLANDA BARBOSA DE SOUZA, do cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Assistente Previdenciário, símbolo IPAM-AI, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- $\mbox{\bf Art. 3}^{\rm o}$ Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº 010/2016.
- Art. 4° Registre-se, publique-se.

FABIANO CONSTÂNCIO DO REGO

Superintendente do IPAM

Publicado por: Enio Silva Nascimento Código Identificador:D4A75689

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA - SUPER N° 25/2020

PORTARIA-SUPER Nº 025/2020 De 01 de julho de 2020.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Nomear a servidora **BRISLENY GOMES DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Assistente Previdenciário, símbolo IPAM-AI, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

 $\mbox{\bf Art. 3}^{\rm o}$ - Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº 010/2016.

Art. 4° - Registre-se, publique-se.

FABIANO CONSTÂNCIO DO REGO

Superintendente do IPAM

Publicado por:

Enio Silva Nascimento **Código Identificador:**31B565AC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação de uma nova rede elétrica, tipo luminotécnica, de baixa tensão para o Estádio de Futebol "O Assisão" no município de Bernardino Batista/PB. **LOCAL e DATA:** Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, na sala de reuniões da CPL, às 09:00 horas do dia 24 de Julho de 2020. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35611021. E-mail: cpl.bernardino@gmail.com.Edital: www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Bernardino Batista - PB, 07 de Julho de 2020

MATEUS RIBEIRO DANTAS

Presidente da Comissão

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas **Código Identificador:**DDD7E804

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 767/2020

BOA VISTA - PB, 01 de Julho de 2020.

SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, DESIGNADO PELO DECRETO Nº 692/2018.

O Prefeito Constitucional de **BOA VISTA - PB**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica substituído pelo nome abaixo descrito, o membro do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, designados pelo Decreto nº 692, de 06 de agosto de 2018.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

MEMBRO SUPLENTE: Maria Helena Silva Cunha – Em substituição a senhora Ana Rita Almeida Gonzaga. Faço-me tomar ciência que, a substituição da Conselheira supracitada, dar-se-á em razão de seu falecimento.

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 692/2018.

Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BOA VISTA - PB, 01 de Julho de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:0973ED5A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 131/2020

Boa Vista-PB, 04 de Maio de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar CAROLINA FARIAS ALMEIDA GOMES, de exercer o Cargo em Comissão de Secretária de Saúde - Símbolo CC-1, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Boa Vista-PB, 04 de Maio de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:4EA1844D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 132/2020

Boa Vista-PB, 04 de Maio de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar LUÍSA PEREIRA PORTO, Matrícula N.º 0209, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Enfermagem – Nível II, de exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE - Símbolo CC-2, da Estrutura Administrativa da Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Boa Vista, 04 de Maio de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:3935434C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 133/2020

Boa Vista-PB, 04 de maio de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 340, de 26 de fevereiro de 2009,

RESOLVE:

Designar LUÍSA PEREIRA PORTO, Matrícula N.º 0209, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Enfermagem – Nível II, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA DE SAÚDE - Símbolo CC-1, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Boa Vista-PB, 04 de Maio de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:9BB585F7

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 134/2020**

Boa Vista-PB, 04 de Maio de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar JOSÉ FERNANDO LEITE SOARES, matrícula 0596, DIRETOR DO CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato – PRESTAR OS SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA ATENDER A FROTA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS A ELA VINCULADOS, referente ao Contrato nº 194202/2020 - Pregão Presencial nº 042/2019.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 04 de Maio de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:9DD91198

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 135/2020**

Boa Vista-PB, 04 de Maio de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar RAQUEL ALMEIDA DE FARIAS de exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA -Símbolo CC-2, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Boa Vista, 04 de Maio de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:41301412

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 136/2020

Boa Vista-PB, 04 de Maio de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 517, de 31 de Janeiro de 2017,

RESOLVE:

Nomear RAQUEL ALMEIDA DE FARIAS, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE SUPERVISÃO EM SAÚDE -Símbolo DC-1, com lotação na Secretaria de Saúde.

Boa Vista, 04 de Maio de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:09649B91

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 137/2020

Boa Vista-PB, 04 de Maio de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Exonerar MATEUS BEZERRA ARAÚJO, de exercer o Cargo em Comissão de DIVISÃO DE CERIMONIAL - Símbolo CC-3, com lotação no GABINETE DO PREFEITO.

Boa Vista, 04 de Maio de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:7589BD6C

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 138/2020**

Boa Vista-PB, 04 de Maio de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 509, de 17 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Nomear MATEUS BEZERRA ARAÚJO, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO - Símbolo CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Boa Vista, 04 de Maio de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias

> Código Identificador:463EC7CF

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 139/2020**

Boa Vista-PB, 04 de Maio de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar HELDER PEREIRA DA COSTA PINTO, de exercer o Cargo em Comissão de ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO - Símbolo CC-4, com lotação na Secretaria de Ação Social.

Boa Vista, 04 de Maio de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:5D398439

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 140/2020

Boa Vista-PB, 04 de maio de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 340, de 26 de fevereiro de 2009,

RESOLVE:

Nomear HELDER PEREIRA DA COSTA PINTO, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - Símbolo CC-3, com lotação na Secretaria de Serviços Rurais.

Boa Vista, 04 de maio de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:85D9A28D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 141/2020

Boa Vista-PB, 04 de Maio de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar RAQUEL ALMEIDA DE FARIAS, matrícula 0666, DIRETOR DE SUPERVISÃO EM SAÚDE, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato – AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS COVID-19 E TERMÔMETRO DIGITAL COM INFRA-VERMELHO, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA MUNICIPAL N° 747/2020, E PELO DECRETO LEGISLATIVO DA ALPB N° 257 DE 08 DE ABRIL DE 2020, PARA ATENDER O ENFRETAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19, referente ao Contrato n° 41201/2020 – Dispensa de Licitação n° 012/2020.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 04 de Maio de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:008678E6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 142/2020

Boa Vista-PB, 08 de Maio de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA

VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar FRANCINALDO PEREIRA ARAGÃO, Matrícula N.º 0247, CHEFE DA DIRETORIA DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, referente ao Contrato nº 20201/2020 – Tomada de Preços nº 002/2020.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 08 de Maio de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:5F06C4DC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 143/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar ONÉLIO RODRIGUES SAMPAIO, matrícula 0448, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato – FORNECER PEÇAS PARA À MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140 B, PARA A PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA 200-5 B12150 E GRADES ARADOURAS DE PROPRIEDADE DESTA PREFEITURA, referente ao Contrato n° 51301/2020 – Dispensa de licitação n° 013/2020.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 11 de Maio de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:65EA9EF4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 144/2020

Boa Vista-PB, 11 de Maio de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar KERMES JOSÉ PEREIRA SILVA, Matrícula N.º 0693, OUVIDOR EM SAÚDE DO MUNICÍPIO, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato —

LOCAÇÃO DE VEÍCULO (SAVEIRO) **PARA** SER VIGILÂNCIA UTILIZADO **PELA** SÁNITÁRIA NA HIIENIZAÇÃO DAS PRAÇAS, PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 747/2020, PELO DECRETO LEGISLATIVO DA ALPB Nº 257 DE 08 DE ABRIL DE 2020, PARA ATENDER O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19, referente ao Contrato nº 41401/2020 - Dispensa de Licitação nº 014/2020.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 11 de Maio de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 170AE2A3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 145/2020

Boa Vista-PB, 11 de Maio de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar KERMES JOSÉ PEREIRA SILVA, Matrícula N.° 0693, OUVIDOR EM SAÚDE DO MUNICÍPIO, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato – AQUISIÇÃO DE LAVATÓRIO PORTÁTIL, EQUIPADO COM DISPENSER DE PAPEL TOALHA E SABONETE LÍQUIDO EM ESPUMA, PARA SEREM INSTALADOS NO MERCADO PÚBLICO E VIAS PÚBLICAS, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA MUNICIPAL N° 747/2020, E PELO DECRETO LEGISLATIVO DA ALPB N° 257 DE 08 DE ABRIL DE 2020, PARA ATENDER O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19, referente ao Contrato n° 41501/2020 – Dispensa de Licitação n° 015/2020.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 11 de Maio de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**DC2862AC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 146/2020

Boa Vista-PB, 12 de Maio de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidora MARCELA ELAINE DA SILVA SOUZA, Matrícula N.º 0368, COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM AÇÃO SOCIAL - CRAS, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato – AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS (BENEFÍCIO EVENTUAL) PARA DISTRIBUIÇÃO COM FAMÍLIAS CARENTES ASSISTIDAS PELO PROGRAMA SOCIAL DO MUNICÍPIO, E SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNABILIDADE TEMPORÁRIA, DEVIDO AO ISOLAMENTO SOCIAL, POR CAUSA DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS, referente ao Contrato nº 41601/2020 – Dispensa de Licitação nº 016/2020.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 12 de Maio de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:EA3B5E18

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 147/2020

Boa Vista, 12 de Maio de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no parágrafo único do Artigo 1º - da Lei nº 400, de 05 de dezembro de 2011, alterada pelo art. 92 da Lei Municipal Nº 583/2018 — Estatuto do Servidor e Processo Administrativo nº 221/2020

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 01 (um) ano, a LICENÇA SEM VENCIMENTOS, para tratar de assuntos particulares, à Servidora MARISETE FERREIRA RODRIGUES, Matrícula N.º 0508, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Saúde, a contar da presente data.

Cumpra-se.

Boa Vista, 12 de Maio de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:6FED5E29

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 148/2020

Boa Vista-PB, 13 de Maio de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar ISAAC RAMOS CALDAS, Matrícula N.º 0428, DIRETOR DE MATERIAIS, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato — AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO, DESTINADAS AOS PACIENTES CARENTES DO MUNICÍPIO,

referente ao Contrato nº 51701/2020 — Dispensa de Licitação nº 017/2020.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 13 de Maio de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:F7DBB05D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 149/2020

Boa Vista-PB, 14 de Maio de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar CAROLINA ARAÚJO BARBOSA, Matrícula N.° 0547, DIRETORA GERAL DO PRONTO ATENDIMENTO, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato — AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO NA COR BRANCA, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA MUNICIPAL N° 747/2020, E PELO DECRETO LEGISLATIVO DA ALPB N° 257 DE 08 DE ABRIL DE 2020, PARA ATENDER O ENFRETAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19, referente ao Contrato n° 41801/2020 — Dispensa de Licitação n° 018/2020.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 14 de Maio de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:EEF009BC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 150/2020

Boa Vista-PB, 18 de Maio de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar RAQUEL ALMEIDA DE FARIAS, matrícula 0666, DIRETOR DE SUPERVISÃO EM SAÚDE, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato — AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS COVID-19, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA MUNICIPAL N° 747/2020, E PELO DECRETO LEGISLATIVO DA ALPB N° 257 DE 08 DE ABRIL DE 2020, PARA ATENDER O ENFRETAMENTO DA PANDEMIA DO

COVID-19, referente ao Contrato nº 41901/2020 – Dispensa de Licitação nº 019/2020.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 18 de Maio de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:DEEC455F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 151/2020

Boa Vista-PB, 19 de Maio de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar RAQUEL ALMEIDA DE FARIAS, matrícula 0666, DIRETOR DE SUPERVISÃO EM SAÚDE, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato – AQUISIÇÃO DE AVENTAL CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, MANGA LONGA, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA MUNICIPAL N° 747/2020, E PELO DECRETO LEGISLATIVO DA ALPB N° 257 DE 08 DE ABRIL DE 2020, PARA ATENDER O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19, referente ao Contrato n° 42001/2020 – Dispensa de Licitação n° 020/2020.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 19 de Maio de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:241DBB49

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 152/2020

Boa Vista-PB, 21 de Maio de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar EDMÉIA MARINHO GOMES, de exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL - Símbolo CC-3, com lotação na Secretaria de Administração e Finanças.

Boa Vista, 21 de Maio de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:67118DF6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 153/2020

Boa Vista-PB, 22 de Maio de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

- Art. 1°. Designar LEONARDO ALMEIDA ARAÚJO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS RURAIS Mat. 0301, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (RECUPERAÇÃO DE PEÇAS) PARA À RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR JCB 3C PLUS DE PROPRIEDADE DESTA PREFEITURA, referente ao Contrato nº 52101/2020 Dispensa de Licitação nº 021/2020.
- **Art. 2º** Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 22 de Maio de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**00C5327A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 154/2020

Boa Vista-PB, 22 de Maio de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

- Art. 1°. Designar HÉLIO CARLOS BATISTA JÚNIOR, matrícula 0010, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato AQUISIÇÃO DE ALCOOL 70% E MEDICAMENTO (IVERMECTINA), PARA ATENDER O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 747/2020, E PELO DECRETO LEGISLATIVO DA ALPB Nº 257 DE 08 DE ABRIL DE 2020, referente ao Contrato nº 42201/2020 Dispensa de Licitação nº 022/2020.
- **Art. 2º** Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 22 de Maio de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:F9F0A835

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 155/2020

Boa Vista-PB, 29 de Maio de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

- Art. 1°. Designar HÉLIO CARLOS BATISTA JÚNIOR, matrícula 0010, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS NK 95 E CIRÚRGICAS, PARA ATENDER O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA MUNICIPAL N° 747/2020, E PELO DECRETO LEGISLATIVO DA ALPB N° 257 DE 08 DE ABRIL DE 2020, referente ao Contrato n° 42401/2020 Dispensa de Licitação n° 024/2020.
- **Art. 2º** Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 29 de Maio de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:90803B36

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 156/2020

Boa Vista-PB, 29 de Maio de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

- Art. 1°. Designar RAQUEL ALMEIDA DE FARIAS, matrícula 0666, DIRETOR DE SUPERVISÃO EM SAÚDE, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS COVID-19, PARA ATENDER O ENFRETAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA MUNICIPAL N° 747/2020, E PELO DECRETO LEGISLATIVO DA ALPB N° 257 DE 08 DE ABRIL DE 2020, referente ao Contrato n° 42501/2020 Dispensa de Licitação n° 025/2020.
- **Art. 2º** Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 29 de Maio de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:6F7188A2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 157/2020

Boa Vista-PB, 29 de Maio de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA

VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar HÉLIO CARLOS BATISTA JÚNIOR, matrícula CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato - AQUISIÇÃO MEDICAMENTO (IVERMECTINA), PARA ATENDER O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 747/2020, E PELO DECRETO LEGISLATIVO DA ALPB Nº 257 DE 08 DE ABRIL DE 2020, referente ao Contrato nº 42601/2020 -Dispensa de Licitação nº 026/2020.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 29 de Maio de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:8D44256E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC HOMOLOGAÇÃO DP O8 2020

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DV00008/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2020, que objetiva: Aquisição de 01(uma) colhetora de forragem e 01(uma) ensiladeira de forragem para atender os pequenos e médios produtores rurais do nosso Município de Caiçara no armazenamento de forragem, conforme a Lei Municipal de nº 416/2019; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EDINALDO BRÂNDAO DE OLIVEIRA - R\$ 48.500,00.

Caiçara - PB, 06 de Julho de 2020

HUGO ANTÔNIO LISBOA ALVES

Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador:631222B4

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CONR DP 008 2020

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de 01(uma) colhedora de forragem e 01(uma) ensiladeira de forragem para atender os pequenos e médios produtores rurais do nosso Município de Caiçara no armazenamento de forragem, conforme a Lei Municipal de nº 416/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara: FPM, ICMS, ROYALTIES PETROLEO e OUTROS.. VIGÊNCIA: até 06/08/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00031/2020 - 06.07.20 - EDINALDO BRANDAO DE OLIVEIRA -R\$ 48.500,00.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador:DAA4D94A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS PARA VEÍCULOS DA FROTA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-

PB. O Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 698/2018, e observadas as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 003, de 07 de janeiro de 2009, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, com o processo licitatório em epígrafe, em favor das EMPRESAS:

MARY SOARES & ALTAIR AUTOPEÇAS E PNEUS LTDA Inscrita no CNPJ nº 28.923.890/0001-22

Com sede na Avenida José Bonifácio, 30, bairro São Cristóvão, Arcoverde-PE

Com valor de R\$ 169.790,00 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e noventa reais)

JOSÉ RODRIGUES LACERDA NETO - ME

Inscrita no CNPJ nº 70.111.752/0001-05

Com sede na Rua Irineu Jofilly, 33, bairro Santo Antônio, na cidade de Patos-PB

Com valor de R\$ 90.146,00 (noventa mil, cento e quarenta e seis reais).

FRANCISCO RAIMUNDO FILHO - ME

Inscrita no CNPJ nº 03.517.351/0001-62

Com sede na BR 361, Km 114, S/N, Itaporanga-PB

Com valor de R\$ 12.382,00 (doze mil, trezentos e oitenta e dois reais).

ITAPORANGA - PB, 06 de julho de 2020.

WELLDSON FERNANDES FIGUEIREDO

Pregoeiro

Publicado por:

Charles Corcino da Silva

Código Identificador:107D5689

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020

Nos termos do Relatório Final apresentado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e observado parecer da Consultoria Jurídica referente ao Pregão Presencial nº 005/2020, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS PARA VEÍCULOS DA FROTA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB. HOMOLOGO o presente processo licitatório em favor das

MARY SOARES & ALTAIR AUTOPEÇAS E PNEUS LTDA

Inscrita no CNPJ nº 28.923.890/0001-22

Com sede na Avenida José Bonifácio, 30, bairro São Cristóvão, Arcoverde-PE

Com valor de R\$ 169.790,00 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e noventa reais)

JOSÉ RODRIGUES LACERDA NETO - ME

Inscrita no CNPJ nº 70.111.752/0001-05

Com sede na Rua Irineu Jofilly, 33, bairro Santo Antônio, na cidade de Patos-PB

Com valor de R\$ 90.146,00 (noventa mil, cento e quarenta e seis reais).

FRANCISCO RAIMUNDO FILHO - ME

Inscrita no CNPJ nº 03.517.351/0001-62

Com sede na BR 361, Km 114, S/N, Itaporanga-PB

Com valor de R\$ 12.382,00 (doze mil, trezentos e oitenta e dois reais).

Com valor global de R\$ 272.318,00 (duzentos e setenta e dois mil, trezentos e dezoito reais).

Em consequência, ficam convocados as licitantes vencedoras para a assinatura do termo de contrato **no prazo de dois dias uteis a contar desta publicação**, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga – PB, 06 de julho de 2020.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Charles Corcino da Silva Código Identificador:F35D8870

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2020

Nos termos do Relatório Final apresentado pela CPL e observado parecer da Procuradoria Geral do Município referente a Tomada de Preço nº 004/2020, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICOS-HOSPITALARES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, HOMOLOGO o presente processo licitatório em favor das empresas:

TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Inscrita no CNPJ: 06.948.769/0002-01

Com sede na Rua Professor Capiba,170, bairro São José, Campina Grande, PR

Com valor de R\$ 7.935,00 (sete mil, novecentos e trinta e cinco reais).

FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Inscrita no CNPJ: 08.160.290/0001-42

Com sede na Rua Manoel Alves de Oliveira, nº 110, bairro Catolé, Campina Grande-PB

Com valor de R\$ 36.387,20 (trinta e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA

Inscrita no CNPJ: 07.936.090/0001-76

Com sede na Rua Pedro Moreno Gondim, nº 320, bairro dos Remédios, Cajazeiras-PB

Com valor de R\$58.175,75 (cinquenta e oito mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

DENTAL CAJAZEIRAS – PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Inscrita no CNPJ: 09.210.219.0001/90

Com sede na Av. Severino Cordeiro, nº 402, bairro Jardim Oásis, Cajazeiras-PB

Com valor de R\$40.707,10 (quarenta mil, setecentos e sete reais e dez centavos).

DIABÉTICOS EIRELI

Inscrita no CNPJ: 28.675.331/0001-40

Com sede na Rua Capitão Ademio Norberto da Silva, nº 745, bairro Alto da Boa Vista, Ribeirão Preto-SP.

Com valor de R\$20.123,20 (vinte mil, cento e vinte e três reais e vinte centavos).

Em consequência, fica convocado a licitante vencedora para a assinatura do termo de contrato, no prazo de 2 (dois) dias uteis, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades do lai

Itaporanga – PB, 06 de Julho de 2020.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Constitucional

Publicado por: Charles Corcino da Silva Código Identificador:4B44CE29

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - PROCESSO N.º 048/2020 -PREGÃO PRESENCIAL N.º 00022/2020 - HOMOLOGAÇÃO -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - PB

GABINETE DO PREFEITO - PROCESSO N.º 048/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00022/2020 - HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços, para a aquisição de gêneros alimentícios, destinados à elaboração das refeições servidas aos Profissionais e Servidores da Unidade Mista de Saúde e SAMU da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juripiranga.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI, no valor total de R\$ 50.394,00 (Cinquenta mil trezentos e noventa e quatro reais).

Juripiranga(PB), 7 de julho de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Edivânio Bernardo dos Santos Código Identificador:038230FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO -CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2020

GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA N° 006/2020

OBJETO: Credenciamento para fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa NACIONAL DE Alimentação Escolar/PNAE.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD nº 38/2009 e, quanto aos princípios gerais, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

RATIFICO os termos da presente **CHAMADA PÚBLICA**, para que produza os efeitos legais, conforme a previsão legal sobredita, determinando, assim, à Secretaria Municipal de Educação a instituição dos controles necessárias, com vistas às solicitações dos produtos a

serem entregues nos locais determinados, nas escolas da Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Zona Rural), bem assim quanto à liquidação da despesa e aos respectivos pagamentos.

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PIABUÇU **FRUTIACU**, cotou: Item 19 – R\$ 8,00, Item 20 – R\$ 10,83, Item 21 - R\$ 8,00 e Item 22 - R\$ 9,50, totalizando R\$ 10.899,00 (Dez mil e oitocentos e noventa e nove reais); ANTONIO PEREIRA DA COSTA, cotou: Item 08 - R\$ 6,50, totalizando R\$ 3.000,00 (Treze mil reais); ANDRÉ ROCHA DOURADO, cotou: Item 13 – R\$ 1,30 e o Item 06 - R\$ 3,30, totalizando R\$ 9.000,00 (Nove mil reais); EDILENE PEREIRA DA COSTA, cotou: Item 08 - R\$ 6,50, totalizando R\$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais); JOSÉ RICARDO **DA SILVA SOUZA,** cotou: Item 02 - R\$ 3,50, Item 03 - R\$ 5,00, Item 04 - R\$ 0,60, Item 09 - R\$ 3,37, Item 04 - R\$ 2,50, Item 15 - R\$ 0,67, totalizando R\$ 7.740,00, WELLINGTON CARNEIRO DA SILVA, cotou: 05 - R\$ 3,50, totalizando R\$ 9.450,00, LAURISTON RODRIGUES DA SILVA, cotou: Item 10 - R\$ 2,93, totalizando R\$ 11.720,00, LUIZ GONÇALVES DE FARIAS FILHO, cotou: Item 04 - R\$ 0,60, Item 03 - R\$ 5,00, Item 07 - R\$ 5,00, Item 09 - R\$ 3,37, Item 11 -R\$ 2,50, Item 12 - R\$ 2,00, Item 14 -R\$ 0,90 e Item 15 - R\$ 0,67, totalizando R\$ 15.890,00 (Quinze mil e oitocentos e noventa) e JOSEFA LUZINETE FERREIRA DE FARIAS, cotou: 18 - R\$ 10,00 e o Item 17 - R\$ 6,00, totalizando R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

O valor total para todos os itens foi de R\$ 84.789,00 (Oitenta e quatro mil e setecentos e oitenta e nove reais).

Juripiranga (PB), 01 de julho de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos Código Identificador:21DBFE8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - PB.

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - PB.

CONTRATO N.º 236/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

CONTRATADA: MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI, CNPJ nº 26.739.555/0001-43.

OBJETO: Registro de Preços, para a aquisição de gêneros alimentícios, destinados à elaboração das refeições servidas aos Profissionais e Servidores da Unidade Mista de Saúde e SAMU da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juripiranga.

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) FONTES DE RECURSOS: PAB, FUS, PSF, CEO e FMS. VIGÊNCIA: 07/07/2020 a 31/12/2020.

Juripiranga(PB), 07 de julho de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito

DALVACI MARIA PEREIRA

Gestora do FMS

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos Código Identificador:9504B17D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2020. 041/2020

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2020, 041/2020

A Prefeitura Municipal de Malta, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que por motivos de interesse público, e em estrita observância aos princípios da legalidade, da eficiência e da supremacia do interesse público fica CANCELADO o Pregão Presencial nº 024/2020 do referido Processo administrativo nº 2020.041/2020 que tem por objeto a Aquisição de forma parcelada de material Elétrico, destinados as atividades de todas as secretarias do município conforme discriminados e quantificados nos ANEXOS deste edital, com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão Permanente de Licitações Rua Manoel Marques Fernandes, 67 Centro, MALTA - Estado da Paraíba. Informações de segundas às sextas-feiras, das 8h às 12h. http://malta.pb.gov.br/, https://tramita.tce.pb.gov.br/

MALTA-PB, 06 de julho de 2020

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial/PMM

Publicado por:

Milena Rodrigues Fontes

Código Identificador:6B33CFDF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO N.º 03/2020

Objeto: O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Manaíra, nos autos do Processo Licitatório Tomada de Preço n.º 03/2020, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Construção de Barragem de Terra no Sítio Caboré no Município de Manaíra - PB, torna público que a sessão pública para abertura dos envelopes de Proposta de Preços das empresas habilitadas, será realizada no dia 09/07/2020, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação, na Rua Jose Rosas, S/N, Centro, Manaíra - PB, CEP 58.995-000.

Manaíra – PB, 07 de julho de 2020.

MANOEL MARCELO TAVARES FURTADO Presidente da CPL

MARCOS ADÍLIO TAVARES BARBOSA Membro

FRANCISCO EUDES TAVARES DA SILVA Membro

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:03CB01E3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00007/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00007/2020, que objetiva: : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE HOSPITALAR (SANEANTES) E OUTROS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS, DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INST. CIRUGICOS EIRELI - R\$ 362.576,81.

Massaranduba - PB, 07 de Julho de 2020.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Silvania Alves Santos

Código Identificador:CD7CD6F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA **EXTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE HOSPITALAR (SANEANTES) E OUTROS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS, DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS DA SAÚDE E DA ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE MUNICIPAL.

FUNDAMENTO LEGAL: ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00007/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10007/2019, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10007/2019, REALIZADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO - PB.

DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA: 07007.10.301.0171.2025 - DESENVOLVER AS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 000300 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 211 (RECURSO ORDINÁRIO) 07007.10.303.0171.2028 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA 000584 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE **CONSUMO** 211 (RECURSO ORDINÁRIO) 07007.10.306.0171.2031 - MANUT.DAS ATIVIDADES DE CARENCIA NUTRICIONAL 000717 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 211 (RECURSO ORDINÁRIO).

VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA E: CT Nº 00048/2020 - 08.07.2020 - MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INST. CIRUGICOS EIRELI - R\$ 362.576,81.

> Publicado por: Silvania Alves Santos Código Identificador:4A83B1D0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Verissimo de Souza, 106 - Centro -Montadas - PB, às 10:00 horas do dia 17 de Julho de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO 0KM 1.0 DESTINADO A SECRETARIA DE SAUDE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33811004. www.montadas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Montadas - PB, 07 de Julho de 2020

SAIONARA LUCENA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:4366F167

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Verissimo de Souza, 106 - Centro -Montadas - PB, às 11:00 horas do dia 17 de Julho de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO EM EMISSORA DE RADIO **COMERCIAL**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33811004. Edital: www.montadas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Montadas - PB, 07 de Julho de 2020

SAIONARA LUCENA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Saionara Lucena Silva

Código Identificador:4BFE04BC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.41/2020

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0.10.41/2020, cujo objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO NOS DIAGNÓSTICOS DA PANDEMIA DO COVID - 19 TERMO DE CONFORME **ESPECIFICAÇÕES** NO REFERÊNCIA DO EDITAL, DATA DA ABERTURA: 14 DE JULHO DE 2020, ÀS 10H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 3351-1544,

http://www.comprasgovernamentais.gov.br/,

www.monteiro.pb.gov.br

https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro-PB, 07 de Junho de 2020.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Pregoeira

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:FDE96CE0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Aquisição parcelada de Equipamentos para Instalação de Poços Artesianos, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Aviso Oficial Municipal - Mural - 19/06/2020; www.ourovelho.pb.gov.br -19/06/2020; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame -19/06/2020; Sítio Eletrônico Oficial: www.ourovelho.pb.gov.br -19/06/2020. Licitantes cadastrados neste processo: C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 03.538.267/0001-25; ROSIMERI OLIVEIRA DA SILVA RAMOS - CNPJ: 15.569.968/0001-00. Às 14:15 horas do dia 07/07/2020, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 011 de 18/06/2020, composta pelos servidores: ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO -Pregoeiro; MÁRCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES -Membro da equipe de apoio; ELIANE RODRIGUES ALCÂNTARA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA - Representante: Breno Vieira Maia de Vasconcelos; ROSIMERI OLIVEIRA DA SILVA RAMOS - Representante: Ronaldo Oliveira Ramos. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Analisadas as propostas, passou a informar: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Houve a ocorrência de igualdade de preços cotados, a classificação foi definida por sorteio na presença dos participantes da reunião. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação apenas dos licitantes vencedores, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados. Considerados os valores apresentados pelos licitantes, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA - Valor: R\$ 42.608,00; ROSIMERI OLIVEIRA DA SILVA RAMOS - Valor: R\$ 32.790,00. Os valores unitários, constantes das propostas e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:

Carlos Eduardo Ferreira de Melo Código Identificador:89D8F593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2020, que objetiva: Aquisição parcelada de Equipamentos para Instalação de Poços Artesianos, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB; ADJUDICO o seu objeto a: C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 42.608,00; ROSIMERI OLIVEIRA DA SILVA RAMOS - R\$ 32.790.00.

Ouro Velho - PB, 07 de Julho de 2020

ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Carlos Eduardo Ferreira de Melo Código Identificador:6E60679B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2020, que objetiva: Aquisição parcelada de Equipamentos para Instalação de Poços Artesianos, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 42.608,00; ROSIMERI OLIVEIRA DA SILVA RAMOS - R\$ 32.790,00.

Ouro Velho - PB, 07 de Julho de 2020

NATALIA CARNEIRO NUNES DE LIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Carlos Eduardo Ferreira de Melo Código Identificador:8EE887CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA 003 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2020

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Elaboração do Plano Diretor, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Aviso Oficial Municipal - Mural - 07/05/2020; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 07/05/2020; Sítio Eletrônico Oficial: www.ourovelho.pb.gov.br - 07/05/2020. Licitantes cadastrados neste processo: FUNDACAO DE EDUCACAO TECNOLOGICA E ĈULTURAL DA PARAIBA FUNET - CNPJ: 02.168.943/0001-53; LCL SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI -CNPJ: 28.536.867/0001-85; LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA - CNPJ: 23.146.943/0001-22. Às 15:15 horas do dia 07/07/2020, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 011 de 18/06/2020, composta pelos servidores: ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO - Pregoeiro; MÁRCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES - Membro da equipe de apoio; ELIANE RODRIGUES ALCÂNTARA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: FUNDACAO DE EDUCACAO TECNOLOGICA E CULTURAL DA PARAIBA FUNET Representante: Epitacio Cesar Barbosa de Brito. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do

resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi habilitado. Considerado o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: FUNDACAO DE EDUCACAO TECNOLOGICA E CULTURAL DA PARAIBA FUNET - Valor: R\$ 68.790,00. Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. O envelope contendo a documentação do respectivo licitante não classificado dentre as melhores propostas, ainda lacrado, será devolvido ao seu representante. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:

Carlos Eduardo Ferreira de Melo **Código Identificador:**9EBC458E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2020

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2020

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2020, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Elaboração do Plano Diretor, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB; ADJUDICO o seu objeto a: FUNDACAO DE EDUCACAO TECNOLOGICA E CULTURAL DA PARAIBA FUNET - R\$ 68.790.00.

Ouro Velho - PB, 07 de Julho de 2020

ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Carlos Eduardo Ferreira de Melo **Código Identificador:**241BDE73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2020

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2020, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Elaboração do Plano Diretor, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FUNDACAO DE EDUCACAO TECNOLOGICA E CULTURAL DA PARAIBA FUNET - R\$ 68.790,00.

Ouro Velho - PB, 07 de Julho de 2020

NATALIA CARNEIRO NUNES DE LIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Carlos Eduardo Ferreira de Melo Código Identificador:4481B887

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 O Município de Patos, estado da Paraíba, por intermédio do seu Pregoeiro, Torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Material de Construção (Tipo Elétrico e correlatos) destinados a atender as necessidades do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes do Certame, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência Anexo I do edital.

TIPO: MENOR PREÇO

DATA DA ABERTURA: 22 de julho de 2020 – HORÁRIO: 09:00 HORAS

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/02, aplicandose subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

Informações: Centro Administrativo Aderbal Martins – Gerencia de Licitação, situado à Rua Horácio Nobrega, S/N, Belo Horizonte, Patos/PB. De segunda a sexta, das 08:00 as 14:00 horas ou pelo site www.patos.pb.gov.br, no link Avisos de licitações. Contatos: e-mail: licitacao@patos.pb.gov.br. Telefone: (83)3423-1563.

Patos-PB, 07 de julho de 2020.

JOSÉ LEANDRO MORAIS

Pregoeiro

Publicado por:

Joelma Palmeira Pereira Código Identificador:8DB1A65E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

O Município de Patos, estado da Paraíba, por intermédio do seu Pregoeiro, Torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Material de Construção (Tipo Material Hidráulicos: Canos, Torneiras, Vasos Sanitários e correlatos) destinados a atender as necessidades do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes do Certame, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência Anexo I do edital.

TIPO: MENOR PREÇO

DATA DA ABERTÚRA: 23 de julho de 2020 – HORÁRIO: 09:00 HORAS

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/02, aplicandose subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

Informações: Centro Administrativo Aderbal Martins — Gerencia de Licitação, situado à Rua Horácio Nobrega, S/N, Belo Horizonte, Patos/PB. De segunda a sexta, das 08:00 as 14:00 horas ou pelo site www.patos.pb.gov.br, no link Avisos de licitações. Contatos: e-mail: licitação@patos.pb.gov.br. Telefone: (83)3423-1563.

Patos-PB, 07 de julho de 2020.

JOSÉ LEANDRO MORAIS

Pregoeiro

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira

Código Identificador:FF2173F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

O Município de Patos, estado da Paraíba, por intermédio do seu Pregoeiro, Torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Material de Construção (Tipo Material para Pintura: Tintas, Pincéis e correlatos) destinados a atender as necessidades do Órgão Gerenciador e dos Órgãos

Participantes do Certame, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência Anexo I do edital. TIPO: MENOR PREÇO

DATA DA ABERTURA: 24 de julho de 2020 – HORÁRIO: 09:00 HORAS

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/02, aplicandose subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

Informações: Centro Administrativo Aderbal Martins – Gerencia de Licitação, situado à Rua Horácio Nobrega, S/N, Belo Horizonte, Patos/PB. De segunda a sexta, das 08:00 as 14:00 horas ou pelo site www.patos.pb.gov.br, no link Avisos de licitações. Contatos: e-mail: licitacao@patos.pb.gov.br. Telefone: (83)3423-1563.

Patos-PB, 07 de julho de 2020.

JOSÉ LEANDRO MORAIS Pregoeiro

> Publicado por: Joelma Palmeira Pereira Código Identificador:4016CC89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS -TOMADA DE PREÇOS 002/2020

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços construção de sistema de abastecimento de água com rede de distribuição em áreas rurais e comunidades tradicionais no Município de Patos, referente ao Convênio nº 855214/2017 – Fundo Nacional de Saúde.

O MUNICÍPIO DE PATOS por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0312/2020, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que após analisar a Proposta dos Licitantes Habilitados, a luz das exigências editalícias e da legislação vigente, em especial o artigo 109, da Lei nº 8.666/93, DECIDIU:

a) CLASSIFICAR a proposta da empresa MJC CONSTRUCOES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ (MF) n°. 07.264.280/0001-94, por atender as exigências do Edital.

DA VENCEDORA:

a) DECLARAR VENCEDORA a proposta da empresa MJC CONSTRUCOES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ (MF) nº. 07.264.280/0001-94, com o valor global de R\$ 947.854,12 (novecentos e quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter informações na sala da CPL, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte – Patos - PB, nos dias úteis, no horário de 8h00 as 12h00 h. Informações pelo telefone 0(xx)83-3423-3610

PATOS - PB, 07 de julho de 2020.

JOSÉ LEANDRO MORAIS Presidente da CPL/PMP

Publicado por: Joelma Palmeira Pereira

Código Identificador:08A329A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços pavimentação em paralelepípedos em vias públicas do bairro do Jatobá no Município de Patos, referente ao Contrato de Repasse MDR 819690/2015 - Operação nº 1025294-66 – Reprogramação.

O MUNICÍPIO DE PATOS por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0312/2020, torna público,

para conhecimento de todos os interessados, e em atendimento aos art. 43, inciso III e 109 da Lei 8.666/93, concedendo prazo de cinco dias uteis para apresentação de recurso, que após analisar a documentação da licitante, a luz das exigências editalicias e da legislação vigente, DECIDIU:

a) HABILITAR a Empresa PACTO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ (MF) nº. 33.666.569/0001-40, por atender as exigências do edital.

Outrossim, informamos ainda, que a Comissão de Licitação, não havendo apresentação de recurso, ocorrerá sessão pública no dia 17 de julho de 2020, às 09h00min (horário local), onde será aberto e julgado o envelope de proposta de preço.

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter informações na sala da CPL, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte – Patos - PB, nos dias úteis, no horário de 8h00 as 14h00 h.

PATOS - PB, 07 de julho de 2020.

JOSÉ LEANDRO MORAIS Presidente da CPL/PMP

> Publicado por: Joelma Palmeira Pereira Código Identificador:83B75C08

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N° 599/2020, DE 07 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 1.830/2020 de 06/01/2020.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

0004	PARCELAMENTO DO IPSEP - OUTRAS RECEITAS	
0004	28.843.0001.0004.4691710000.001 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL	
	IPSEP	390.000,0
	Valor Total da Ação (0004) R\$	390.000,0
	Valor Total do Órgão (20400) R\$	390.000,0
20500	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DA AGRICULTURA	
	20.122.2009.2010.3190130000.001 OBRIGACOES PATRONAIS	13.000,00
	Valor Total da Ação (2010) R\$	13.000,00
	Valor Total do Órgão (20500) R\$	13.000,00
20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
1141	CONST/REFORMAR/AMPL E EQUIPAR UNIDADES ESCOLARES	
	12.361.2011.1141.4490520000.120	3.000,00
	Valor Total da Ação (1141) R\$	3.000,00
2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	12.361.2011.2082.3390080000.111 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	4.000,00
	Valor Total da Ação (2082) R\$	4.000,00
	Valor Total do Órgão (20600) R\$	7.000,00
20800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)	
2085	MANTER ATIV FUNDO MUNIC DA INFANCIA E ADOLECENCIA	
	08.243.2016.2085.3390390000.001 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	5.000,00
	Valor Total da Ação (2085) R\$	5.000,00
	Valor Total do Órgão (20800) R\$	5.000,00
Valor	Total R\$	415.000,0

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20400	SECRETARIA DA FAZENDA	
0001	CUMPRIR PARCELAMENTO DE DÍVIDAS DO MUNICÍPIO	
	28.843.0001.0001.4690730000.001 CORRECAO MONET.OU CAM. DA DIVIDA	50.000,00
	CONTRATUAL RESG.	
	Valor Total da Ação (0001) R\$	50.000,00
	Valor Total do Órgão (20400) R\$	50.000,00
	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
1019	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
	20.692.2009.1019.4590610000.001 AQUISICOES DE IMOVEIS	30.000,00
	Valor Total da Ação (1019) R\$	30.000,00
1120	CONST/RECUP DE AÇUDE BARRAGEM,BARREIRO E CISTERNAS	
	20.544.2009.1120.4490510000.001 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
	Valor Total da Ação (1120) R\$	50.000,00
1132	CONST E EQUIPAR CENTRO DE COMPOSTAGEM	
	15.452.2018.1132.4490510000.001 OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
	Valor Total da Ação (1132) R\$	50.000,00
2011	ASSISTIR A PEQUENOS PRODUTORES RURAIS	
	20.606.2009.2011.3390480000.001 OUTROS AUX.FINANCEIROS A PESSOAS	50.000,00
	FISICAS	50.000,00
	Valor Total da Ação (2011) R\$	50.000,00
	Valor Total do Órgão (20500) R\$	180.000,00
20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
1126	CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR QUADRAS POLIESPORTIVAS	
	12.361.2011.1126.4490510000.125 OBRAS E INSTALAÇÕES	66.000,00
	Valor Total da Ação (1126) R\$	66.000,00
1141	CONST/REFORMAR/AMPL E EQUIPAR UNIDADES ESCOLARES	
	12.361.2011.1141.4490510000.124 OBRAS E INSTALACOES	110.000,00
	Valor Total da Ação (1141) R\$	110.000,00
	Valor Total do Órgão (20600) R\$	176.000,00
20800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)	
2063	MANTER AÇÕES DE INCENTIVO AO PEQUENO EMPREENDEDOR	
	11.333.2012.2063.4490520000.001	9.000,00
	Valor Total da Ação (2063) R\$	9.000,00
	Valor Total do Órgão (20800) R\$	9.000,00
	Total R\$	415.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:69E92F9E

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Registro de Preços nº00022/2020 - Pregão Eletrônico nº 00012/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200514PE00012. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA **FORMA** PARCELADA, ESPECIALIZADA, DE DISTRIBUIÇÃO COM PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. EMPRESA VENCEDORA: Ata 01 - NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA -Valor R\$ 168.942,40; Ata 02 - LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - Valor R\$ 34.673,00; Ata 03 -PHARMAPLUS LTDA - Valor: 13.470,10; Ata 04 - MARQUES COMERCIO FARMACEUTICO LTDA ME - Valor R\$ 22.420,00; Ata 05 - M. U. BACKES E CIA LTDA ME - Valor R\$ 74.322,70. VIGÊNCIA: 02/07/2020 a 02/07/2021. Ata disponível no endereço eletrônico: http/picui.pb.gov.br/transparencia

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:4747777A

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA ESPECIALIZADA, DE FORMA PARCELADA, PARA DISTRIBUIÇÃO COM PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2020.

DOTAÇÃO: 20.700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC DA SAÚDE) 10.122.2023.2096 - 3.3.90.32.00.00; 10.301.2004.2034 -3.3.90.32.00.00 / 3.3.90.30.02.00 / 3.3.90.30.00.00; 10.301.2004.2078 3.3.90.32.00.00 / 3.3.90.30.00.00; 10.302.2005.2038 3.3.90.30.00.00; 3.3.90.30.02.00 10.302.2005.2041 3.3.90.32.00.00 / 3.3.90.30.02.00 / 3.3.90.30.00.00; 10.302.2005.2081 3.3.90.30.00.00; 10.303.2004.2073 - 3.3.90.30.00.00 3.3.90.32.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00159/2020 - 02.07.20 - NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA -CNPJ n° 15.218.561/0001-39; Valor R\$ 168.942,40 - CT N° 00160/2020 - 02.07.20 - LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ n° 26.419.311/0001-83; Valor R\$ 34.673,00 - CT N° 00161/2020 - 02.07.20 - PHARMAPLUS LTDA - CNPJ n° 03.817.043/0001-52 - Valor: 13.470,10 - CT N° MARQUES 02.07.20 00162/2020 **COMERCIO** FARMACEUTICO LTDA ME - CNPJ nº 22.150.103/0001-70; Valor R\$ 22.420,00 - CT No 00163/2020 - 02.07.20 - M. U. BACKES E CIA LTDA ME - CNPJ n° 08.328.835/0001-87 - Valor R\$ 74.322,70.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**5F86AE34

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00152/2019. Fundamento Legal: Tomada de Preço nº 00006/2019. Contratante: MUNICÍPIO de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: SENA CONSTRUÇÕES EIRELI. Objeto do Aditivo: Aditivar vigência contratual do contrato supramencionado.Nova Vigência: Altera vigência do contrato nº 00152/2019 para 31/12/2020. Assinatura: 07 de Julho de 2020. Signatários: OLIVÃNIO DANTAS REMÍGIO e SENA CONSTRUÇÕES EIRELI.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:D2E438DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 028/2020. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picui.

Contratado: Joselito Maximiano

Objeto: Prestação de serviços de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município. Em substituição ao titular: Aresmildo Farias de Macedo, que se encontra afastado por Licença Médica.

Valor: R\$ 1.045,00 (Hum mil e quarenta e cinco reais), por quarenta horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 01/07/2020 a 30/07/2020.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 30 de junho de 2020.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Joselito Maximiano.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**5993441F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020

Instrumento: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 021/2020 **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picuí.

Contratado: Joelson César de Medeiros Dantas da Silva.

Objeto: prorrogação do contrato a partir de 01/07/2020 a 31/12/2020..

Assinatura: 30 de junho de 2020

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Joelson César de Medeiros

Dantas da Silva

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:DA2A9135

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2020

Instrumento: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 022/2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí. Contratado: Luís Inácio Dantas de Medeiros Filho

Objeto: prorrogação do contrato a partir de 01/07/2020 a 31/12/2020

Assinatura: 30 de Junho de 2020.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Luis Inacio Dantas de

Medeiros Filho.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**454468FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020

Instrumento: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 023/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí. Contratado: Maria Valnice Medeiros Costa.

Objeto: prorrogação do contrato a partir de 01/07/2020 a 31/12/2020.

Assinatura: 30 de junho de 2020.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Maria Valnice Medeiros

Costa.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: AFCA5845

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020

Instrumento: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 024/2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí. Contratado: Roberto Jorge Araújo da Mata

Objeto: prorrogação do contrato a partir de 01/07/2020 a 31/12/2020.

Assinatura: 30 de junho de 2020.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Roberto Jorge Araújo da

Mata

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**B2BF186A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020

Instrumento: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 025/2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.

Contratado: Rosélia Lima Leopoldino Matias da Silva.

Objeto: prorrogação do contrato a partir de 01/07/2020 a 31/12/2020.

Assinatura: 30 de Junho de 2020

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Rosélia Lima Leopoldino

Matias da Silva.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:5CF3C7B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 370/2020

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 429/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor VITORIANO DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 0000691, Jardineiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 10/07/2020 a 08/08/2020.

Picuí-PB, 07 de julho de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:005EDAA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 371/2020

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 424/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 0066219, Técnica em Saúde do Trabalhador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 06/07/2020 a 20/07/2020.

Picuí-PB, 07 de julho de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:F5CEF0F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 372/2020

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 423/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **LUIZ WANDERLEI FERREIRA**, matrícula nº 0000557, Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 03/07/2020 a 17/07/2020.

Picuí-PB, 07 de julho de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:98622433

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 373/2020

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 428/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ABDÊNEGO DIAS MACEDO**, matrícula nº 0065480, Digitador, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 13/07/2020 a 11/08/2020.

Picuí-PB, 07 de julho de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**FEDA9412

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 374/2020

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 427/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS FILHO**, matrícula nº 0000549, Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 01/07/2020 a 30/07/2020.

Picuí-PB, 07 de julho de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:2AFCB7E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 375/2020

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 431/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Deferir o pedido de afastamento por falecimento do pai ao servidor **CARLOS ALBERTO CORREIA PEREIRA**, matrícula nº 0000834, Professor Polivalente, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, contados os efeitos retroativos a partir de 16/06/2020 a 23/06/2020.

Picuí-PB, 07 de julho de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**DE1F01AF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Precos nº AD00003/2020, que objetiva: ADESÃO Nº AO "REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL (ONUREA)", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, PROVENIENTE DESTA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019 - PROCESSO Nº 23034.039293/2019-41 - REALIZADO PELO FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO), CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202000746-4; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 222.900,00.

Pocinhos - PB, 06 de Julho de 2020

CLAUDIO CHAVES COSTA Prefeito

> Publicado por: Andria Melo Barros Calisto Código Identificador:4C6DC6CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00004/2020, que objetiva: ADESÃO Nº AO "REGISTRO DE PREÇOS PARA A ÉVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL (ONUREA)", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, PROVENIENTE DESTA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019 - PROCESSO Nº 23034.039293/2019-41 - REALIZADO PELO FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO), CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201900455-4; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 222.900,00.

Pocinhos - PB, 06 de Julho de 2020

CLAUDIO CHAVES COSTA Prefeito

> Publicado por: Andria Melo Barros Calisto Código Identificador:20E00BBF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE DECRETO N° 2.139, DE 06 DE JULHO 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TITULOS DE QUE TRATA O EDITAL N.º 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 78, inciso XII da Lei Orgânica Municipal e com supedâneo no artigo 22, § 8º, inciso VI da Constituição Estadual, e artigos 29/31 da Constituinte Federal.

CONSIDERANDO a sentença prolatada nos autos do Mandado de Segurança n.º 0800998-18.2017.8.15.0301 e decisão de segunda instância, proferida nos referidos autos, a qual determinou a nomeação da impetrante abaixo mencionada;

DECRETA:

- Art. 1º Fica(m) nomeado(s) o(s) concursado(s) constante(s) do anexo único deste decreto, para exercer o(s) respectivo(s) cargo(s), para o(s) qual(is) foram aprovado(s) e classificado(s) em Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal em data de 18 de novembro de 2015 e homologado em 10 de dezembro de 2015 (publicado no D.O.M. em 10 de dezembro de 2015) de que trata o Edital n.º 01/2015, e prorrogado por via do Decreto Municipal nº 1981, de 21 de novembro de 2017, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, obedecendo a ordem de classificação.
- Art. 2º Findo o estágio probatório, o servidor nomeado pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.
- Art. 3º A posse do servidor, ora nomeado, ocorrerá no prazo máximo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato.
- §1º O(s) candidato(s) nomeado(s) pelo presente Decreto, que não apresentar(em) até o ato da posse, toda a documentação necessária a sua investidura no cargo, conforme exigidos no Edital de n.º 01/2015, Carta de Convocação e demais legislações aplicáveis a espécie, será desclassificado, ficando sem efeito o seu respectivo ato de nomeação.
- §2º Uma vez empossado em seu respectivo cargo, o servidor deverá entrar em exercício na Administração Municipal, em até 15 (quinze) dias, contados da data da assinatura do termo de posse.
- Art. 4º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração, a designar mediante Portaria, a lotação do servidor nomeado nos termos deste decreto, para exercer suas atividades funcionais nas respectivas repartições que se fizerem necessárias.
- Art. 5º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
- Art. 6º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de julho de 2020

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2139/2020

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	HORÁRIA	LEI DE CRIAÇÃO DO CARGO
3°	ALCINA SIMPLICIO DOS SANTOS	SUPERVISOR ESCOLAR (ZONA RURAL)	30H	1.430/2010

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de julho de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: C66BE144

GABINETE DECRETO N° 2.140, DE 06 DE JULHO 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO, DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TITULOS DE QUE TRATA O EDITAL N.º 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 78, inciso XII da Lei Orgânica Municipal e com supedâneo no artigo 22, § 8º, inciso VI da Constituição Estadual, e artigos 29/31 da Constituinte Federal.

CONSIDERANDO a tutela de urgência concedida nos autos de Ação de Obrigação de Fazer n.º 0800718-76.2019.8.15.0301 a qual determinou a nomeação da impetrante abaixo mencionada;

DECRETA:

- Art. 1º Fica(m) nomeado(s) o(s) concursado(s) constante(s) do anexo único deste decreto, para exercer o(s) respectivo(s) cargo(s), para o(s) qual(is) foram aprovado(s) e classificado(s) em Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal em data de 18 de novembro de 2015 e homologado em 10 de dezembro de 2015 (publicado no D.O.M. em 10 de dezembro de 2015) de que trata o Edital n.º 01/2015, e prorrogado por via do Decreto Municipal nº 1981, de 21 de novembro de 2017, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, obedecendo a ordem de classificação.
- Art. 2º Findo o estágio probatório, o servidor nomeado pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.
- Art. 3º A posse do servidor, ora nomeado, ocorrerá no prazo máximo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato.
- §1º O(s) candidato(s) nomeado(s) pelo presente Decreto, que não apresentar(em) até o ato da posse, toda a documentação necessária a sua investidura no cargo, conforme exigidos no Edital de n.º 01/2015, Carta de Convocação e demais legislações aplicáveis a espécie, será desclassificado, ficando sem efeito o seu respectivo ato de nomeação.
- §2º Uma vez empossado em seu respectivo cargo, o servidor deverá entrar em exercício na Administração Municipal, em até 15 (quinze) dias, contados da data da assinatura do termo de posse.
- Art. 4º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração, a designar mediante Portaria, a lotação do servidor nomeado nos termos deste decreto, para exercer suas atividades funcionais nas respectivas repartições que se fizerem necessárias.
- Art. 5º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
- Art. 6º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de julho de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2140/2020

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LEI DE CRIAÇÃO DO CARGO
29°	ELIENE PEREIRA DOS SANTOS	RECEPCIONISTA	40H	1678/2015

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de julho de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Marilia Tatiana da Silva Costa

Código Identificador: ED36B41E

GABINETE DECRETO Nº 2.141, DE 06 DE JULHO 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TITULOS DE QUE TRATA O EDITAL N.º 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 78, inciso XII da Lei Orgânica Municipal e com

supedâneo no artigo 22, § 8º, inciso VI da Constituição Estadual, e artigos 29/31 da Constituinte Federal.

CONSIDERANDO a tutela de urgência concedida nos autos de Ação Ordinária de Obrigação de Fazer n.º 0801058-54.2018.8.15.0301 a qual determinou a nomeação da impetrante abaixo mencionada;

DECRETA:

Art. 1º Fica(m) nomeado(s) o(s) concursado(s) constante(s) do anexo único deste decreto, para exercer o(s) respectivo(s) cargo(s), para o(s) qual(is) foram aprovado(s) e classificado(s) em Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal em data de 18 de novembro de 2015 e homologado em 10 de dezembro de 2015 (publicado no D.O.M. em 10 de dezembro de 2015) de que trata o Edital n.º 01/2015, e prorrogado por via do Decreto Municipal nº 1981, de 21 de novembro de 2017, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, obedecendo a ordem de classificação.

Art. 2º Findo o estágio probatório, o servidor nomeado pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

Art. 3º A posse do servidor, ora nomeado, ocorrerá no prazo máximo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato.

§1º O(s) candidato(s) nomeado(s) pelo presente Decreto, que não apresentar(em) até o ato da posse, toda a documentação necessária a sua investidura no cargo, conforme exigidos no Edital de n.º 01/2015, Carta de Convocação e demais legislações aplicáveis a espécie, será desclassificado, ficando sem efeito o seu respectivo ato de nomeação. §2º Uma vez empossado em seu respectivo cargo, o servidor deverá entrar em exercício na Administração Municipal, em até 15 (quinze)

entrar em exercício na Administração Municipal, em até 15 (quinze) dias, contados da data da assinatura do termo de posse. **Art. 4º** Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração, a designar mediante Portaria, a lotação do servidor nomeado nos termos

deste decreto, para exercer suas atividades funcionais nas respectivas repartições que se fizerem necessárias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de julho de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2141/2020

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LEI DE CRIAÇÃO DO CARGO
2°	GLEIDE GOMES DA SILVA	PROFESSOR MAG I (ZONA RURAL CAJAZEIRAS DOS BATISTAS)	30Н	1430/2010

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de julho de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**BD133E63

GABINETE DECRETO N° 2.142, DE 06 DE JULHO 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TITULOS DE QUE TRATA O EDITAL N.º 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 78, inciso XII da Lei Orgânica Municipal e com

supedâneo no artigo 22, § 8º, inciso VI da Constituição Estadual, e artigos 29/31 da Constituinte Federal.

CONSIDERANDO a decisão emanada em sede de julgamento de Agravo de Instrumento n.º 0805243-97.2020.8.15.0000,pela 4ª Câmara Cível do TJ-PB (autos de origem nº 0800835-67.2019.8.15.0301), a qual determinou a nomeação da impetrante abaixo mencionada;

DECRETA:

Art. 1º Fica(m) nomeado(s) o(s) concursado(s) constante(s) do anexo único deste decreto, para exercer o(s) respectivo(s) cargo(s), para o(s) qual(is) foram aprovado(s) e classificado(s) em Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal em data de 18 de novembro de 2015 e homologado em 10 de dezembro de 2015 (publicado no D.O.M. em 10 de dezembro de 2015) de que trata o Edital n.º 01/2015, e prorrogado por via do Decreto Municipal nº 1981, de 21 de novembro de 2017, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, obedecendo a ordem de classificação.

Art. 2º Findo o estágio probatório, o servidor nomeado pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

Art. 3º A posse do servidor, ora nomeado, ocorrerá no prazo máximo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato.

§1º O(s) candidato(s) nomeado(s) pelo presente Decreto, que não apresentar(em) até o ato da posse, toda a documentação necessária a sua investidura no cargo, conforme exigidos no Edital de n.º 01/2015, Carta de Convocação e demais legislações aplicáveis a espécie, será desclassificado, ficando sem efeito o seu respectivo ato de nomeação.

§2º Uma vez empossado em seu respectivo cargo, o servidor deverá entrar em exercício na Administração Municipal, em até 15 (quinze) dias, contados da data da assinatura do termo de posse.

Art. 4º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração, a designar mediante Portaria, a lotação do servidor nomeado nos termos deste decreto, para exercer suas atividades funcionais nas respectivas repartições que se fizerem necessárias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de julho de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2142/2020

CLASSIF	ICAÇÃO	NOME	CARGO		LEI DE CRIAÇÃO DO CARGO
25°			TECNICO EM ENFERMAGEM	40H	1487/2011

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de julho de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Marilia Tatiana da Silva Costa

Código Identificador:DE6887FD

GABINETE EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 0483/2019

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UBS NO BAIRRO ALTIPLANO I NA

CIDADE DE POMBAL-PB.

CONTRATADA: SFX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 28.561.917/0001-84 **MOTIVO**: Prorrogação de Prazo

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 16 de julho de 2020 a 11 de fevereiro de

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Pombal 07 de julho de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa Código Identificador:4B88806A

GABINETE

TERMO DE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2020)

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALISTAS EM EXAMES DIVERSOS E DE IMAGENS.

PROPONENTE: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SANTA CECILIA LTDA

CNPJ: 07.198.918/0001-36

VALOR: R\$ 197.600,00 (Cento e Noventa e Sete Mil e Seiscentos Reais).

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, de 02/07/2020 à

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 25, I da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICO nos termos do artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2020, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 02/07/2020.

Pombal-PB, 02 de Julho de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa Código Identificador:FC589EB1

GABINETE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0340/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2020

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALISTAS EM EXAMES DIVERSOS E DE IMAGENS

CONTRATO N.º 0340/2020

PROPONENTE: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SANTA CECILIA LTDA

CNPJ: 07.198.918/0001-36

VALOR: R\$ 197.600,00 (Cento e Noventa e Sete Mil e Seiscentos

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses

Rubrica Orçamentária 2020: 02.150 Fundo Municipal de Saúde -10 302 1044 2076 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 10 302 1044 2078 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar- Recursos Próprios - 339039 000 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pombal-PB, 02 de Julho de 2020

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

Centro de Diagnostico Por Imagem SANTA CECILIA LTDA CNPJ: 07.198.918/0001-36

Contratado

Publicado por: Thalita Livia Melo Barbosa

Código Identificador:894A3363

GABINETE EXTRATO DE ADITIVO (SUPRESSÃO)

Pombal-PB, 03 de julho de 2020.

ADITIVO 002

CONTRATO Nº 0203/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICO-

HOSPITALAR

CONTRATADO: R D F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA

SAÚDE LTDA

CNPJ SOB O Nº 12.305.387/0001-73

VIGÊNCIA: 31/12/2020

VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 15.216,00 (Quinze Mil, Duzentos e

Dezesseis Reais).

VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: 1.042.372,30 (Um Milhão e Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais e Trinta Centavos).

JUSTIFICATIVA: § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa Código Identificador:9FAD20A2

GABINETE DECRETO Nº 2.143, DE 07 DE JULHO DE 2020

SUSPENDE O ART 1° DO DECRETO 1.947 DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e as demais legislações aplicáveis à espécie

DECRETA:

Art. 1° - Ficam suspensos os efeitos do Art. 1° do Decreto Municipal nº 1.947/2017 que trata da expedição de Alvará de Construção e Carta de Habite-se, referente ao Loteamento Altiplano I e II, na cidade de Pombal/PB.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de Julho de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:4E6BFBEE

GABINETE LEI N.º 1.930, DE 07 DE JULHODE 2020.

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL (REFIS 2020) DO MUNICÍPIO DE POMBAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, autorizado a instituir o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Pombal - REFIS, destinado a promover a regularização

- de créditos municipais, relativos aos impostos, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não.
- §1º Caso o contribuinte tenha algum débito tributário, com exigibilidade suspensa ou não e queira incluir no REFIS, basta confessar.
- §2° O Fato gerador dos créditos de que trata o *caput* deste artigo, deve ter ocorrido até 31 de dezembro de 2019.
- **Art. 2º** O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, que fará *jus* a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos físcais mencionados no artigo anterior.
- **Parágrafo Único** O ingresso no REFIS implica na inclusão da totalidade dos débitos referidos no artigo 1º desta Lei, em nome do sujeito passivo (contribuinte), inclusive os não constituídos, que serão incluídos no programa mediante confissão.
- Art. 3º A opção pelo REFIS só poderá ser formalizada até noventa dias após a publicação desta Lei, mediante a utilização do Termo de Opção do REFIS, conforme modelo a ser fornecido pelo Departamento de Tributação, através do e-mail tributacao@pombal.pb.gov.br
- **Parágrafo Único** Deferido o parcelamento, o Procurador do Município comunicará nos autos a suspensão da ação de execução fiscal, enquanto estiver sendo cumprido o parcelamento.
- **Art. 4º** Os créditos tributários de que trata o artigo 1º desta Lei, incluídos no REFIS, devidamente confessados pelo sujeito passivo, poderão ser pagos em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, conforme dispõe o artigo 223 da Lei municipal nº 1.262/2005 que instituiu o Código Tributário Municipal.
- §1º Os débitos existentes em nome do optante serão consolidados na data em que for solicitada a formalização do pedido de ingresso no REFIS pelo contribuinte.
- §2º A consolidação abrange todos os débitos existentes em nome do sujeito passivo até 31 de dezembro de 2019, com pedido de adesão feito pelo contribuinte, pessoa física ou jurídica, inclusive os acréscimos legais, relativos às multas de mora ou de oficio, os juros moratórios e as atualizações monetárias, determinados nos termos da legislação vigente.
- §3º Para fins do disposto neste artigo o valor das parcelas não poderá ser inferior a:
- I- R\$ 40,00 (quarenta reais) para sujeito passivo que seja pessoa física e que seja proprietário de um único imóvel no Município;
- II R\$ 60,00 (sessenta reais) para os demais sujeitos passivos.
- § 4º Tratando-se de débitos tributários inscritos em dívida ativa, objeto de ação executiva, o pedido de parcelamento deve ser instruído com o comprovante de pagamento das custas judiciais/diligências ou prova de sua dispensa legal, suspendendo-se a execução até a quitação do parcelamento, nos termos do parágrafo único do artigo 221 da Lei municipal n. º 1.262/2005 que instituiu o Código Tributário Municipal.
- § 5º A opção pelo REFIS importa na manutenção dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal até a quitação total da dívida.
- § 6° As parcelas do REFIS, deverão ser pagas até o dia previamente escolhido pelo optante, vencendo-se a primeira em até 30 dias ao deferimento e conclusão do procedimento inerente ao requerimento da opção, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes ao que foi escolhido pelo contribuinte, desde que se mantenha o intervalo máximo de 30 dias entre as parcelas.

- § 7º O pedido de parcelamento implica na ciência e na confissão irrevogável e irretratável dos débitos tributários, além da expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais constantes do pedido, por opção do contribuinte e especialmente na aceitação plena de todos os termos e condições previstos nesta lei.
- **Art. 5º** Para fins da consolidação e parcelamento do montante do débito de que trata esta lei, ficam estabelecidos os seguintes beneficios ao contribuinte.

Percentual de Desconto					
Forma de Pagamento	Juros	Multa			
À Vista	100%	100%			
Entre 2 e 6 parcelas	90%	90%			
Entre 7 e 12 parcelas	70%	70%			
Entre 13 e 24 parcelas	50%	50%			
Entre 25 e 36 parcelas	30%	30%			

- **Art.** 6° O pedido de parcelamento constitui confissão irretratável de dívida ainda que não seja deferido ou que ocorra o previsto no artigo anterior.
- **Art. 7º** O sujeito passivo no REFIS, pode requerer a qualquer tempo, caso seja de seu interesse, a emissão de certidão acerca de sua situação tributária, a qual poderá ser emitida, nos seguintes termos:
- I Certidão Positiva diante da existência de débitos;
- II Certidão Positiva com efeitos negativos diante da existência de débitos com parcelamentos em trâmite e antes da quitação;
- III Negativa face a inexistência de qualquer débito ou parcelamentos junto ao município.

DA COMPENSAÇÃO DE DÉBITOS

- **Art. 8º** Fica facultada à Administração municipal proceder a compensação, quando postulada pelo contribuinte, de eventual crédito líquido, certo e exigível que este possua em face da fazenda municipal, oriundo de despesas correntes e/ou de investimentos, permanecendo no REFIS o saldo do débito que eventualmente remanescer.
- **§1º** Valores líquidos que, eventualmente, o contribuinte possa ter direito, decorrentes de atrasos de pagamento, ainda que relacionados com créditos referidos no *caput* deste artigo não poderão ser incluídos na compensação, sujeitando-se ao procedimento normal de cobrança.
- §2º O contribuinte que pretender utilizar a compensação prevista neste artigo apresentará juntamente com o requerimento de opção, a documentação probatória de seu crédito líquido, certo e exigível, indicando a origem respectiva.

DO CANCELAMENTO DO REFIS

- Art. 9º O não recolhimento da primeira parcela implicará no cancelamento da adesão ao REFIS.
- **Art. 10** O contribuinte será excluído do REFIS diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses, independente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial:
- I A inadimplência, de 3 (três) parcelas consecutivas, ou de 6 (seis) alternadas, o que primeiro ocorrer;
- II O descumprimento dos termos da presente Lei ou de qualquer intimação ou notificação efetuadas no interesse de seu cumprimento;
- III A cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, exceto se as novas sociedades ou a incorporadora permanecerem estabelecidas no Município e assumirem a dívida e/ou a responsabilidade, solidária ou não, do REFIS;
- IV A decretação da falência do sujeito passivo, quando pessoa jurídica;
- V-A prática de qualquer ato ou procedimento, que tenha por objetivo diminuir, subtrair ou omitir informações que componham a base-de-cálculo para lancamentos de tributos municipais;

VI - O falecimento ou insolvência do sujeito passivo, quando pessoa física, devendo os herdeiros, legatários e sucessores assumirem solidariamente as obrigações do REFIS até o limite da sucessão;

VII — A constituição de crédito tributário, lançado de ofício, correspondente a tributo abrangido pelo REFIS e não incluído na confissão a que se refere esta Lei, salvo se integralmente pago em 30 (trinta) dias, contados da constituição definitiva ou, quando impugnado o lançamento, da intimação da decisão administrativa ou judicial que o tornou definitivo.

Parágrafo Único - A inclusão do contribuinte no REFIS acarretará a imediata exigibilidade de totalidade do(s) débito(s) tributário(s) confessados e ainda não pagos, restabelecendo-se ao montante confessado os acréscimos legais previstos na legislação municipal à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, com a inscrição automática do débito em dívida ativa e consequente cobrança judicial.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - O Chefe do Poder Executivo ou Secretário Municipal de Finanças estabelecerá os procedimentos administrativos para o processamento dos pedidos de inscrição ao REFIS e do parcelamento de que trata a presente Lei.

Art. 12 – Fica fixada a data base de até 31 de Outubro do exercício fiscal para o término do envio à Procuradoria do Município, das Certidões de Dívida Ativa e dos demais documentos necessários para que seja promovida a cobrança Judicial dos créditos.

Art. 13 — O contribuinte que está em gozo do REFIS 2019 ou anteriores, estando ele cumprindo rigorosamente com os pagamentos, não poderá realizar novo REFIS, objetivando refinanciar os débitos já financiados.

Art. 14 – O contribuinte que descumpriu as normas do REFIS 2019 ou anteriores só poderá aderir ao REFIS 2020 na modalidade de pagamento à vista "conforme art. 5° desta lei" podendo, inclusive, perder os valores das parcelas já pagas.

Art. 15 – O contribuinte que esteja em gozo de qualquer outra modalidade de parcelamento nos termos da lei 1.262/2005 (Código Tributário Municipal), não poderá aderir a este REFIS, objetivando refinanciar os débitos já financiados.

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de julho de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:5D5F4B18

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2020, que objetiva: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestar serviço como médico urgentista do SAMU, em regime de plantões de 24h (vinte e quatro horas), no Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor das pessoa jurídicas: HONORATO SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 34.424.547/0001-36, com o valor total de R\$ 479.760,00 (quatrocentos e setenta e nove mil setecentos e sessenta reais), pelos itens 2, 3, 4, 5, 6; PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS

ESPECIALIZADOS EIRELI, CNPJ: 11.505.498/0001-60, com o valor total de R\$ 191.904,00 (cento e noventa e um mil novecentos e quatro reais), pelos itens 1, 7. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as empresas citadas acima para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Doutor Arrojado Lisboa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34572419.

Princesa Isabel - PB, 03 de Julho de 2020

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:08CE609D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel. Contratada: HONORATO SERVICOS MEDICOS LTDA, 34.424.547/0001-36. Valor: R\$ 479.760,00 (quatrocentos e setenta e nove mil setecentos e sessenta reais), pelos itens 2, 3, 4, 5, 6. Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestar serviço como médico urgentista do SAMU, em regime de plantões de 24h (vinte e quatro horas), no Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência. Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 00015/2020. Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Dotação: 08.00 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE): 10.302.2027.2135 (MANTER O SAMU), 606 (N° FICHA), 2140000.06 (TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE), 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA), conforme QDD 2020, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. Vigência: até 07/07/2021.Partes Contratantes: Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Wagner da Silva Leite (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 07 de Julho de 2020

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:6786A498

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel. Contratada: PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI, CNPJ: 11.505.498/0001-60. Valor: R\$ 191.904,00 (cento e noventa e um mil novecentos e quatro reais), pelos itens 1, 7. Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestar serviço como médico urgentista do SAMU, em regime de plantões de 24h (vinte e quatro horas), no Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência. Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 00015/2020. Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Dotação: 08.00 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE); 10.302.2027.2135 (MANTER O SAMU), 606 (N° FICHA), 2140000.06 (TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE), 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA), conforme QDD 2020, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. Vigência: até 07/07/2021. Partes Contratantes: Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Édipo Gladston Mancio da Silveira (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 07 de Julho de 2020

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador: F6BE28BB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020

A Prefeitura Municipal de São Domingos, nos termos do art. 21 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 c/c Resolução FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015 e suas alterações posteriores, vem realizar Chamamento Público para credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme anexo I do Edital. Os interessados, pessoas físicas e jurídicas deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 17/07/2020, às 11:00 horas, no mini auditório da Secretaria de Educação, na Rua Projetada, S/N, centro, São Domingos - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. O edital e seus anexos será disponibilizado no Portal oficial do Município www.saodomingos.pb.gov.br e, no Mural de licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: www.tce.pb.gov.br.

São Domingos/PB, 07 de julho de 2020.

SIMONE DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA

Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:

Joabe de Sá Lourenço **Código Identificador:**90C11EE7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 10:00 horas do dia 27 de Julho de 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços de reforma de unidade escolar, neste Município - EMEF Luiz Ignácio Ribeiro Coutinho. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 8146-1430. E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Sapé - PB, 02 de Julho de 2020

MARCELO DE SOUZA PEREIRA

Presidente da Comissão

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:6AAA1515

CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00019/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00019/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00019/2020, que objetiva: Aquisição de detectores fetais portáteis; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SAUDE DENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - R\$ 17.575,00.

Sapé - PB, 01 de Julho de 2020

GLÁUCIO LEAL DE SANTANA JÚNIOR

Secretário

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:DAE0E794

CPL GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00019/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA N° DV00019/2020

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de detectores fetais portáteis; DESIGNO as servidoras Joseneide Helena de Castro Gusmão, Assessoria Contábil, como Gestora; e Maria Joanne Araújo da Fonseca, Gerente da Atenção Básica, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00019/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 01 de Julho de 2020

GLÁUCIO LEAL DE SANTANA JÚNIOR

Secretário

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**1FFDC090

CPL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00019/2020. OBJETO: Aquisição de detectores fetais portáteis. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.. RATIFICAÇÃO: Secretário, em 01/07/2020.

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:8984BFA2

CPL EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de detectores fetais portáteis. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00019/2020. DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal, Transferências da Saúde e Recursos

Próprios do Fundo Municipal de Saúde: 11.00 - Fundo Municipal de Saúde 10.301.3007.2094 - Manter Programa de Atenção Básica de Saúde 10.301.3007.2096 - Manter atividades de ações de saúde básica - outros recursos SUS 10.302.3007.2099 - Manter atividades de ações básicas e serviços de saúde - FMS 4490.52.01 - Equipamentos e material permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00042/2020 - 01.07.20 - SAÛDE DENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - R\$ 17.575,00.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva Código Identificador:89F8AF0A

CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00009/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00009/2020, que objetiva: Execução dos serviços de locação de estrutura e instalação de equipamentos - tendas modelo pirâmide e disciplinadores -, necessários para organizar e controlar o fluxo de veículos e a circulação de pessoas em áreas públicas e próximas a locais considerados de atividades essenciais a fim de evitar aglomerações enfrentamento a pandemia da COVID-19 - situação de emergência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EDUARDO DA SILVA BARBOSA - R\$ 83.400,00.

Sapé - PB, 07 de Julho de 2020

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

Prefeito

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:317F24CD

CPL GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00009/2020

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Execução dos serviços de locação de estrutura e instalação de equipamentos - tendas modelo pirâmide e disciplinadores -, necessários para organizar e controlar o fluxo de veículos e a circulação de pessoas em áreas públicas e próximas a locais considerados de atividades essenciais a fim de evitar aglomerações - enfrentamento a pandemia da COVID-19 - situação de emergência; DESIGNO os servidores Sindio Figueiredo de Albuquerque Bisneto, Secretário de Meio Ambiente e Infraestrutura, como Gestor; e José Eudes da Silva Oliveira, Chefe de Cerimonial, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00009/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 07 de Julho de 2020

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

Prefeito

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:75DB4E97

CPL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00009/2020. OBJETO: Execução dos serviços de locação de estrutura e instalação de equipamentos - tendas modelo pirâmide e disciplinadores -, necessários para organizar e controlar o fluxo de veículos e a circulação de pessoas em áreas públicas e próximas a locais considerados de atividades essenciais a fim de evitar aglomerações - enfrentamento a pandemia da COVID-19 - situação de emergência. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 07/07/2020.

> Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:BA2D50C0

CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Execução dos serviços de locação de estrutura e instalação de equipamentos - tendas modelo pirâmide e disciplinadores -, necessários para organizar e controlar o fluxo de veículos e a circulação de pessoas em áreas públicas e próximas a locais considerados de atividades essenciais a fim de evitar aglomerações enfrentamento a pandemia da COVID-19 - situação de emergência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00009/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 01.00 -Gabinete do Prefeito 04.122.1002.2004 - Manter atividades do Gabinete do Prefeito 03.00 - Secretaria de Administração e Recursos Humanos 04.122.1002.2009 - Manter atividades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos 06.00 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo 12.122.1002.2107 - Manter a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo 07.00 - Secretaria de Agricultura e Pesca 20.122.1002.2046 - Manter atividades da Secretaria de Agricultura e Pesca 08.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura 15.122.1002.2049 - Manter atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura 09.00 Superintendência Municipal de Transito - SMTRA 04.122.1002.2059 - Manter atividades da Superintendência Municipal de Transito 3390.39.01 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 07/12/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00054/2020 - 07.07.20 -EDUARDO DA ŜILVA BÂRBOSA - CNPJ: 19.297.022/0001-93 -R\$ 83.400,00.

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:9000343C

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO: CONVÊNIO Nº 007/2020.

PARTES: ACNV – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA VIDA

OBJETO: Parceria interinstitucional.

PRAZO: 12 meses. DATA: 07/05/2020

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL (Art. 116, I da Lei nº 8.666/93, alterada).

SIGNATÁRIOS: Flávio Roberto Malheiros Feliciano - Prefeito Constitucional do Município de Sapé, e a Sra. Maria do Socorro da Silva de Figueiredo, presidente da ACNV - Associação Comunitária Nova Vida.

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:F33C2435

PREVSAPÉ **PORTARIA Nº 009/2020**

A DIRETORA EXECUTIVA DO PREV SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006 e tendo em visto o que consta o Processo nº 768/2020.

RESOLVE, com base no Art. 40, § 7°, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, e art. 36, II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 conceder Pensão Vitalícia a **SEBASTIANA GOMES DA SILVA**, beneficiária do exservidor José Francisco da Silva, matrícula 210, Aposentado.

Diretoria Executiva do Prev Sapé, em 03 de julho de 2020.

THAIS EMILIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA Diretora Executiva do PrevSapé

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador: C612FEA8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0125/2020, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Soledade, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008;

Considerando o resultado do concurso público nº 001/2016, (http://cpcon.uepb.edu.br/concursos/PMSoledadePB2016/) e o Edital de Convocação de nº 014/2020, publicado no Diário dos Municípios edição do dia 05 de maio de 2020;

Considerando, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais do Município de Soledade, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal;

Resolve:

Art. 1º Nomear Raquel de Souza Barbosa Silva, CPF nº 088.953.614-74, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Gari, símbolo SEAU-104, da Tabela I do Anexo I da Lei nº 482/2008 com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, por força de aprovação no concurso público n.º 001/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2020.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista Código Identificador:30565596

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0126/2020, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Soledade, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008;

Considerando o resultado do concurso público nº 001/2016, (http://cpcon.uepb.edu.br/concursos/PMSoledadePB2016/) e o Edital de Convocação de nº 014/2020, publicado no Diário dos Municípios edição do dia 05 de maio de 2020;

Considerando, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais do Município de Soledade, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal;

Resolve:

Art. 1º Nomear Carlos Magno Batista da Cunha, CPF nº 040.947.874-10, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Gari, símbolo SEAU-104, da Tabela I do Anexo I da Lei nº 482/2008 com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, por força de aprovação no concurso público n.º 001/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2020.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista **Código Identificador:**60838D1A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0127/2020, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Soledade, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008;

Considerando o resultado do concurso público nº 001/2016, (http://cpcon.uepb.edu.br/concursos/PMSoledadePB2016/) e o Edital de Convocação de nº 016/2020, publicado no Diário dos Municípios edição do dia 14 de maio de 2020;

Considerando, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais do Município de Soledade, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal;

Resolve:

Art. 1º Nomear Luann Glauber Rocha Medeiros, CPF nº 065.244.534-92, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Psicóloga, símbolo ANS-403, da Tabela IV do Anexo I da Lei nº 482/2008 com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, por força de aprovação no concurso público n.º 001/2016. . Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2020.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista Código Identificador:8C41DABE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0128/2020, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Soledade, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008;

Considerando o resultado do concurso público nº 001/2016, (http://cpcon.uepb.edu.br/concursos/PMSoledadePB2016/) e o Edital de Convocação de nº 015/2020, publicado no Diário dos Municípios edição do dia 11 de maio de 2020;

Considerando, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais do Município de Soledade, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal;

Resolve:

Art. 1º Nomear Maria Betânia Moreira Justino, CPF nº 060.843.494-98, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, símbolo ASS-518, da Tabela V do Anexo I da Lei nº 482/2008 com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, por força de aprovação no concurso público n.º 001/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2020.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista Código Identificador:E63F6647

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0129/2020, DE 07 DE JULHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Soledade, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município de Soledade, opinando pelo deferimento do requerimento formulado pelo servidor público municipal mencionado abaixo;

Resolve:

Art. 1º Declarar Vacância, por posse em outro cargo incalculável, ao servidor Irineu Barbosa da Silva Neto, matrícula 2763, ocupante do cargo efetivo de Professor de Matemática, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2020.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2020.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista **Código Identificador:**BE2D25A9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0130/2020, DE 07 DE JULHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo o disposto na Lei nº 538/2020, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Prefeitura Municipal de Soledade e dá providências correlatas,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Glaucia Michaelle Franklin Costa Leite do cargo em comissão de Diretora do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, símbolo DIR, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Julho de 2020.

Registre-se e publique-se.

Soledade, 07 de Julho de 2020.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista Código Identificador: B5D76181

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0131/2020, DE 07 DE JULHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo o disposto na Lei nº 538/2020, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Prefeitura Municipal de Soledade e dá providências correlatas,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Acirleny da Silva Morais do cargo em comissão de Diretora da Unidade Médica Hospitalar, símbolo DIR, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

Art. 2º Nomear Acirleny da Silva Morais no cargo em comissão de Diretora do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, símbolo DIR, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Julho de 2020.

Registre-se e publique-se.

Soledade, 07 de Julho de 2020.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista **Código Identificador:**35F4568A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0132/2020, DE 07 DE JULHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo o disposto na Lei nº 538/2020, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Prefeitura Municipal de Soledade e dá providências correlatas,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Aderaldo Gomes Pereira do cargo em comissão de Chefe do Departamento do Almoxarifado da Unidade Médica Hospitalar, símbolo CHED, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º Nomear Aderaldo Gomes Pereira no cargo em comissão de Diretor da Unidade Médica Hospitalar, símbolo DIR, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Julho de 2020.

Registre-se e publique-se.

Soledade, 07 de Julho de 2020.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista Código Identificador:F1599FF0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTRAGARANTIAS DE VALORES

GARANTIAS

E

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL/2020 - 1º QUADRIMESTRE

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso) I, alínea "c" e art.	. 40, § 1°)		R\$ 1,00
	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO 2020		
GARANTIAS CONCEDIDAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,0
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,0
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,0
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,0
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,0
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,0
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III +	0,00	0,00	0,00	0,0

IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da				
União relativas às emendas	0,00	0,00	0,00	0,00
individuais (art. 166-A, §				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	0,00		0,00	0,00
DOS LIMITES DE	0,00		0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS	0.00	0.00	0.00	0.00
sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR				
RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III		0.00	0.00	0.00
do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO 2020		
RECEBIDAS	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3°
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII) Fonte: Sistema de Contabilidade Púb	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública - Elmar Informática, Unidade Responsável: , Data de emissã 12/05/2020 e hora de emissão: 15:09

MEDIDAS CORRETIVAS:

JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO Prefeito

TULLYO C. VIEIRA VASCONCELOS Contador - CRC PB N° 06057

GEILZA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Tesoureira

Publicado por:

Márcia Fernandes da Silva **Código Identificador:**3B718843

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL/2020 - 1º QUADRIMESTRE

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "d"	c")	R\$ 1,00		
	VALOR R	VALOR REALIZADO		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência		
Mobiliária				
Interna				
Externa				
Contratual				
Interna				
Empréstimos				
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro				
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços				
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)				
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contrataçãol (I)				
Externa				
Empréstimos				
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro				
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços				

Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação l (Π)		
TOTAL (III)		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		_
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR		
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
	VALOR R	EALIZADO
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		
Fonte: Sistema de Contabilidade Pública - Elmar Informática, Unidade 12/05/2020 e hora de emissão: 15:09	e Responsável: ,	Data de emissão:
Nota: O município de UIRAUNA não realizou nenhuma operação de c	rédito no Semest	re de referência.

JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO

Prefeito

TULLYO C. VIEIRA VASCONCELOS

Contador - CRC PB Nº 06057

GEILZA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Tesoureira

Publicado por:

Márcia Fernandes da Silva Código Identificador:9EC3D565

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL/2020 - 1º QUADRIMESTRE

LRF, art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE		
Receita Corrente Líquida	34.576.079		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		Label Valor RCL1	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	Label V	alor RCL Ajustada Pessoal	
DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL	
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.779.936,16	57,21	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	18.671.082,87	54,00	
Limite Prudencial (§ Único, art. 22 da LRF) - <%>	17.737.528,72	51,30	
DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% Sobre a RCL	
Dívida Consolidada Líquida	14.221.602,61	41,13	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.745.647,63	60,00	
GARANTIAS DE VALORES	Valor	% Sobre a RCL	
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas			
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido p/Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.532.172,70	16,00	
Limite Definido p/Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.420.325,56	7,00	
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA	

		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.031.873,12	3.316.279,87
Fonte: Sistema de Contabilidade Pública -	Elmar Informática, Unidade Respo	onsável: , Data de emissão:

JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO

Prefeito

TULLYO C. VIEIRA VASCONCELOS

Contador - CRC PB Nº 06057

GEILZA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Tesoureira

Publicado por:

Márcia Fernandes da Silva **Código Identificador:**1CE8623D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00019/2020 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - PB

GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00019/2020 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - PB

O Município de Juripiranga, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Dália Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI, estabelecida na Rua Doutor Paulo Pessoa Cavalcanti de Petribu, 193, Anexo A – São Sebastião – Carpina – PE, CNPJ nº 26.739.555/0001-43, pelo seu representante infra-assinado, Senhor DEYVID ANDERSON BEZERRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF nº 078.139.524-05 e RG nº 7868520 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Doutor Paulo Pessoa Cavalcanti de Petribu, 193 – São Sebastião – Carpina – PE, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 05/2010, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00022/2020**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I - DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de gêneros alimentícios, destinados à elaboração das refeições servidas aos Profissionais e Servidores da Unidade Mista de Saúde e SAMU da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juripiranga, abaixo especificados:

LOTE 01 – CARNES, EMBUTIDOS E OVOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR R\$		
TIEWI				UNITARIO	TOTAL	
01	Carne bovina com/osso - acém para guisar. MARCA: BOI BRASIL.	KG	200	19,60	3.920,00	
02	Carne bovina sem/osso - acém. MARCA: BOI BRASIL.	KG	250	23,89	5.972,50	
03	Peito de frango com osso. MARCA: CARRER.	KG	350	10,97	3.839,50	
04	Carne de Charque. MARCA: LITORAL.	KG	130	30,00	3.900,00	
05	Linguiça Calabresa Grossa, pacote 2,5kg. MARCA: CARRER.	PCT	30	38,26	1.147,00	
06	Salsicha para hot – dog. MARCA: ESTRELA.	KG	50	7,97	398,50	
07	OVOS DE GALINHA. MARCA: KUMAMOTO.	BDJ	10	15,17	151,70	
Total do LoteR	S				19.330,00	

LOTE 02 - PEIXES.

ITEM DES	DESCRIÇÃO	UNID	OHANT	VALOR R\$	
				UNITARIO	TOTAL
01	Peixe em posta. MARCA: TUDO DO MAR.	KG	10	16,20	162,00
02	Peixe inteiro tratado. MARCA: TUDO DO MAR.	KG	10	14,62	146,20
03	Filé de merluza. MARCA: COSTA DO MAR.	KG	10	23,33	233,30
04	Sardinha enlatada com óleo de soja. MARCA: PALMEIRA.	LATA	30	3,55	106,50
Total do LoteR	\$				648,00

LOTE 03 – FEIJÃO.

ITEM DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR R\$	
	DESCRIÇÃO			UNITARIO	TOTAL
01	Feijão Preto tipo 1, pacote c/1 kg. MARCA: UNIVERSO.	PCT	400	8,18	3.272,00
02	Feijão Carioca tipo 1, pacote c/1 kg. MARCA: PORTAL.	PCT	300	8,86	2.658,00
03	Feijão Macassar tipo 1, pacote c/1 kg. MARCA: BOM PALADAR.	PCT	200	7,63	1.526,00
Total do LoteI	Total do LoteRS				

LOTE 04 – ARROZ.

ITEM DESCRIÇÃO	UNID	OUANT	VALOR R\$		
		QUANT	UNITARIO	TOTAL	
01	Arroz parboilizado tipo 1, Pacote c/1kg. MARCA: KIKA.	PCT	600	3,83	2.298,00
02	Arroz Branco Tipo 1. Pacote c/1Kg. MARCA: KIKA.	PCT	300	3,90	1.170,00
Total do LoteF	S.				3.468,00

LOTE 05 - MACARRÃO.

ITEM DES	DESCRIÇÃO	UNID	LOUANT	VALOR R\$	
				UNITARIO	TOTAL
01	Macarrão Espaguete, pacote com 500g. MARCA: ALIANÇA.	PCT	600	2,25	1.350,00
02	Macarrão Parafuso, pacote com 500g. MARCA: BRANDINI.	PCT	200	3,50	700,00
03	Macarrão Talharim, pacote com 500g. MARCA: BRANDINI.	PCT	100	3,97	397,00
Total do LoteR	S				2.447,00

LOTE 06 - FAROFA E FARINHA.

ITEM D	DESCRIÇÃO	UNID	LOUANT	VALOR R\$	
				UNITARIO	TOTAL
01	Farofa de Mandioca fina tipo I Pronta, Pacote 500g. MARCA: YOKI.	KG	100	5,13	513,00
02	Farinha de mandioca branca tipo I pacote com 1 kg. MARCA: ITAENGA.	PCT	800	3,70	2.960,00
Total do LoteF	Total do LoteRS				

LOTE 07 – AÇÚCAR, CAFÉ E LEITES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR R\$	
TEM DESCRIÇA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNITARIO	TOTAL
01	Açúcar Cristal, fardos com 20kg. Pacotes com 1 kg cada. MARCA: IPOJUCA.	FARDO	50	52,33	2.616,50
02	Café em pó tradicional, fardos com 20 pacotes com 250g. MARCA: 7 FAZENDAS.	PCT	300	4,96	1.488,00
03	Leite em pó instantâneo pacote com 800g. MARCA: ITAMBÉ.	PCT	30	23,60	708,00
04	Leite integral UHT 1lt, Dimensões da Embalagem (Largura X Altura X Profundidade):10x17x 7 cm. MARCA: BETANIA.	LT	50	4,36	218,00
Total do LoteR	S				5.030,50

LOTE 08 - MOLHOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR R\$	
				UNITARIO	TOTAL
01	Molho shoyu com 250ml. MARCA: MARATA.	UND	150	4,99	748,50
02	Molho de Tomate Bolonhesa Sachê 340g. MARCA: TUDO DO MAR. MARCA: XAVANTE.	SACHÊ	250	2,20	550,00
03	Polpa de Tomate Tradicional, com pedaço de Tomate. Caixa c/1,080g. MARCA: QUERO.	CAIXAS C/520G	200	6,43	1.286,00
Total do LoteR	Total do LoteRS				

LOTE 09 - MARGARINAS

ITEM DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID	OHANT	VALOR R\$	
	DESCRIÇÃO			UNITARIO	TOTAL
01	Margarina com Sal - balde com 3kg. MARCA: PRIMOR.	UND	25	25,60	640,00
02	Manteiga com sal com 500g. MARCA: NATURAL DA VACA.	UND	15	14,66	219,90
Total do LoteF	Total do LoteRS				

LOTE 10 - DIVERSOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	OHANT	VALOR R\$		
TTEM		UNID	QUANT	UNITARIO	TOTAL	
01	Sal refinado iodado, pacote com 1 kg. MARCA: LEBRE.	KG	70	0,96	67,20	
02	Azeite de Oliva extra virgem. Lata com 200ml. MARCA: CICERO.	LATA	50	9,92	496,00	
03	Óleo de soja, embalagem com 900ml. MARCA: CONCÓRDIA.	UND	100	5,60	560,00	
04	Ervilha, em Lata 200g. MARCA: ODERICH.	LATA	200	2,73	546,00	
05	Milho Verde Lata 200g. MARCA: ODERICH.	LATA	200	3,00	600,00	
06	Creme de Leite 200g. MARCA: BETANIA.	UND	200	2,58	516,00	
07	Colorífico 1 kg. MARCA: NORDESTINO.	UND	100	7,83	783,00	
08	Tempero para carne em sachê com 60g. MARCA: MAGGI.	SACHÊ	100	2,07	207,00	
09	Tempero para frango em sachê com 60g. MARCA: MAGGI.	SACHÊ	100	2,07	207,00	
10	Caldo de galinha com 6 Cubos de 57g. MARCA: MAGGI.	UND	100	4,20	420,00	
11	Vinagre de Álcool 750 ML. MARCA: PINGO AZEDO.	FRASCO C/750ML	150	3,00	450,00	
12	Azeitona Verde com caroço pacote c/ 100g. MARCA: VALE FÉRTIL.	PCT	100	2,32	232,00	
Total do Lo	teR\$				5.084,20	

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.
- **2.2.** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juripiranga não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- **2.3.** Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00022/2020, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA IV - DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

- **5.1.2.** Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
- 5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
- 5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- **5.1.5.** Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

- **5.2.1.** Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- **5.2.3.** Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- **5.2.4.** A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- **5.2.5.** Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- **5.2.6.** No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PRECOS

- **8.1.** Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00022/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 016/2014.
- **8.2.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
- 9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
- 9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
- 9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- **9.1.4.** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- 9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
- **9.3.** Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.
- **9.3.1.** A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Juripiranga, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

- 11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
- 11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII - DO RECEBIMENTO:

- 12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:
- a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
- b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES

13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **14.1.** Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 00022/2020 e a proposta da empresa MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.
- **14.2.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 04/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV - DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itabaiana - PB, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juripiranga(PB), 7 de julho de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI

Empresa Detentora da Ata

Publicado por: Edivânio Bernardo dos Santos Código Identificador:E54C172B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00008/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00008/2020

Aos 06 dias do mês de Julho de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sapé, Estado da Paraíba, localizada na Rua Orcine Fernandes - Centro - Sapé - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 2.051, de 19 de Dezembro de 2005; Decreto Municipal nº 2.721, de 05 de Junho de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00008/2020 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de leites especiais e suplementos nutricionais alimentares diversos, destinados a Secretaria de Saúde deste Município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ - CNPJ nº 08.036.438/0001-31.

	VENCEDOR: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 06.948.769/0001-12							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
1	Fórmula pediátrica em pó, para nutrição enteral e/ou oral indicada para crianças até 10 anos em risco nutricional, desnutridas, com doenças crônicas e outras situações de distúrbios metabólicos. Nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica (1.5 kcal/ml), normoprotéica (100% caseinato), rico em vitaminas e minerais. Com sacarose e maior teor de maltodextrina. Isento de Sabor, glúten e sem adição de lactose. Apresentação: Embalagem com 400g.	Fortini	lata	160	55,00	8.800,00		
2	Fórmula pediátrica em pó, para nutrição enteral e/ou oral indicada para crianças até 10 anos em risco nutricional, desnutridas, com doenças crônicas e outras situações de distúrbios metabólicos.	Fortini	lata	500	55,00	27.500,00		

	Nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica (1.5 kcal/ml), normoprotéica (100% caseinato), rico em vitaminas e minerais. Com sacarose e maior teor de maltodextrina. Sabor Baunilha, glúten e sem adição de lactose. Apresentação: Embalagem com 400g.					
3	Fórmula modificada para nutrição enteral e/ou oral nutricionalmente completa para situações metabólicas especiais, formulada para pacientes com distúrbios renais em tratamento dialítico e com uremia. Densidade energética alta (2.0kcal/ml), normoproteica, normoglicidica (100% maltodextrina), hiperlipidica (com TCM na composição). Isenta de glúten e sacarose. Sem lactose adicionada . A composição nutricional deve obedecer a RDCs da ANVISA- 21 de 13 de maio de 2015. Embalagem padrão 200ml.	Nutri Renal D	und	1500	18,00	27.000,00
4	Fórmula modificada para nutrição enteral e/ ou oral, nutricionalmente completa, com densidade energética normal, normoproteica e hiperlipidica, com baico indice glicenico. Indicado para pacientes com necessidade de controle glicemico e na prevenção e tratamento de sindrome metabólica. Fonte de fibras solúveis e insolúveis (15g/l). A composição nutricional deve obedecer a RDC da ANVISA- 21 de 13 de maio de 2015. Embalagem padrão 400g.	Dianutri	lata	200	58,00	11.600,00
5	Fórmula modificada para nutrição enteral e/ou oral em pó a base de proteína isolada de soja (79% Proteína de soja e 21% Proteína do Soro do leite), rica em isoflavonas. Nutricionalmente completa, polimérica, hipossódica, normocalórica, normoproteica e normolipidica (com TCM na composição) de baixa osmoslaridade (após reconstituição). Isenta de lactose, sancarose, glúten e fibras, enriquecida em vitaminas e minerais. Indicado para pacientes hospitalizados ou domiciliares em risco nutricional ou desnutrição leve. Apresentação lata: 800G.	Nutri Enteral Soya	lata	250	56,00	14.000,00
TOTAL						88.900,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 6 (seis) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo este prazo ser superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sapé firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00008/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sapé, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00008/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 06.948.769/0001-12. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5. Valor: R\$ 88.900,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sapé.

Sapé - PB, 06 de Julho de 2020

GLÁUCIO LEAL DE SANTANA JÚNIOR

Secretário

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:E2CFDDFE

CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2020

Aos 06 dias do mês de Julho de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sapé, Estado da Paraíba, localizada na Rua Orcine Fernandes - Centro - Sapé - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 2.051, de 19 de Dezembro de 2005; Decreto Municipal nº 2.721, de 05 de Junho de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00009/2020 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de materiais de curativos especiais diversos, destinados a Secretaria de Saúde deste Município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ - CNPJ nº 08.036.438/0001-31.

VENCEDOR: FARMACIA NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA										
CNPJ: 15.687.433/0001-34										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.TOTAL					
3	CURATIVO TRANSPARENTE ESTERIL, DE POLIURETANO, COM ADESIVO HIPOALERGENICO, IMPERMEAVEL A MICRORGANISMOS E A AGUA, COM ALTO INDICE DE MVTR(PERMEABILIDADE DO PRODUTO). TAMANHO:5X7CM PEDIATRICO.		und	120	15,00	1.800,00				

	CURATIVO COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO, COBERTO POR CAMADA DE SILICONE PERFURADA E CAMADA EXTERNA IMPERMEAVEL COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, APLICAÇÃO EM 3 PEÇAS. TAMANHOS +/- 10X10CM	und	120	39,00	4.680,00
9	CURATIVO DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE, ALGINATO DE CÁLCIO, LIBERAÇÃO SUSTENTADA DE ÍONS DE PRATA, SEM ADIÇÃO DE SÓDIO, ESTERIL. APRESENTAÇÃO: 15X15 CM.	und	110	83,00	9.130,00
TOTAL	15.610,00				

VENCEI	VENCEDOR: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA											
CNPJ: 0	6.948.769/0001-12											
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL						
2	CURATIVO EM GEL COMPOSTO DE AGUA PURIFICADA, CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CALCIO, SEM ADIÇÃO DE SÓDIO, PARA PROMOÇÃO DE DESBRIDAMENTO RÁPIDO, SUAVE E EFETIVO DE TECIDOS NECROSADOS SEM VAZAMENTOS E COM RISCO MINIMO DE MACERAÇÃO. EMBALAGEM COM +/-25G.		und	70	40,00	2.800,00						
5	CURATIVO COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO IMPREGNADA COM IONS DE PRATA, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO VERTICAL, BORDAS AFINADAS E FILME IMPERMEÁVEL DE POLIURETANO COM INDICADOR DE APLICAÇÃO NA PARTE EXTERNA, INDICADO PARA FERIDAS INFECTADAS, COM RISCO DE INFECÇÃO OU DIFICULDADE DE CICATRIZAÇÃO, QUE APRESENTEM MODERADA A ALTA EXSUDAÇÃO. TAMANHO: 10X10CM.	Biatain	und	120	64,00	7.680,00						
8	CURATIVO COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO IMPREGNADA COM IBUPROFENO, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO VERTICAL, BORDAS AFINADAS E FILME IMPERMEÁVEL DE POLIURETANO COM INDICADOR DE APLICAÇÃO NA PARTE EXTERNA, INDICADO PARA FERIDAS APRESENTEM MODERADA A ALTA EXSUDAÇÃO E DOR. TAMANHO: 10X10CM.	Biatain	und	60	68,00	4.080,00						
TOTAL	,											

VENCED	VENCEDOR: VIVA SAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR L'TDA											
CNPJ: 15	CNPJ: 15.383.101/0001-66											
ITEM	ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. P.UNIT.											
	CURATIVO A BASE DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, ASSOCIADO A CARBOXIMETILCELULOSE, SEM ADIÇÃO DE SÓDIO. PLACAS 10X10CM.	Curatec	und	45	15,00	675,00						
4	FILME TRANSPARENTE EM ROLO, PARA FIXAÇÃO E PROTEÇÃO DA PELE, IPERMEÁVEL . Embalagem individual 15cm x 10m	Curatec	und	10	290,00	2.900,00						
7	COMPOSTO DE ACIDOS GRAXOS INSATURADOS(ACIDO LINOLEICO), TRIGLICERIDIOS DE CADEIA MEDIA, ACIDO CAPRILICO, ACIDO CAPRICO, ACIDO LINOLEICO, VITAMINA A E VITAMINA E, COM ISENÇÃO DE COMPONENTES DE ORIGEM ANIMAL. APRESENTAÇÃO: 200ML		frasco	40	20,00	800,00						
10	BANDAGEM IMPREGNADA COMPOSTA A BASE DE OXIDOS DE ZINCO, GOMA ACACIA, GLICEROL, OLEO DE RICINO E AGUA DEIONIZADA. INDICADA PARA TRATAMENTO AMBULATORIAL DE ULCERA VENOSA E EDEMA LINFATICO DOS MEMBROS INFERIORES. APRESENTAÇÃO 10CM X 9M		und	70	33,00	2.310,00						
TOTAL	TOTAL											

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PRECOS:

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 6 (seis) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo este prazo ser superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sapé firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00009/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sapé, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00009/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- FARMACIA NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA.

CNPJ: 15.687.433/0001-34.

Item(s): 3 - 6 - 9. Valor: R\$ 15.610,00.

- TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 06.948.769/0001-12.

Item(s): 2 - 5 - 8. Valor: R\$ 14.560,00.

- VIVA SAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 15.383.101/0001-66. Item(s): 1 - 4 - 7 - 10. Valor: R\$ 6.685,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sapé.

Sapé - PB, 06 de Julho de 2020

GLÁUCIO LEAL DE SANTANA JÚNIOR

Secretário

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:C557ED87

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA GESTÃO COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL/2020 - 1º QUADRIMESTRE

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")															R\$ 1,00
							DESPES	AS EXECUTAI	DAS						
		(Últimos 12 Meses)													
DESPESA COM PESSOAL			-					Líquidadas							não
		Maio 2019	Junho 2019	Julho 2019	Agosto 2019	Setembro 2019	Outubro 2019	Novembro 2019	Dezembro 2019	Janeiro 2020	Fevereiro 2020	Março 2020	Abril 2020	Total	Processados
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		1.569.277,86	1.985.064,39	1.576.133,48	1.568.459,89	1.575.051,60	1.590.031,11	1.577.554,46	2.135.041,67	1.295.338,77	1.594.176,31	1.683.673,30	1.628.193,80	19.777.996,64	1.939,5
Pessoal Ativo		1.569.277,86	1.901.520,89	1.576.133,48	1.568.459,89	1.575.051,60	1.590.031,11	1.577.554,46	2.135.041,67	1.295.338,77	1.594.176,31	1.683.673,30	1.628.193,80	19.694.453,14	1.939,5
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		1.294.986,32	1.622.222,30	1.294.172,80	1.288.942,43	1.292.113,83	1.301.580,56	1.294.745,05	1.496.995,61	1.294.220,23	1.323.866,03	1.336.355,38	1.363.643,58	16.203.844,12	
Obrigações Patronais		274.291,54	279.298,59	281.960,68	279.517,46	282.937,77	288.450,55	282.809,41	638.046,06	1.118,54	270.310,28	347.317,92	264.550,22	3.490.609,02	1.939,5
Beneficios Previdenciários															
Pessoal Inativo e Pensionistas															
Aposentadorias, Reserva e Reformas															
Pensões															
Outros Beneficios Previdenciários															
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (. 18 da LRF)	(§ 1° do art		83.543,50											83.543,50	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)															
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária															
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração															
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração)														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados															
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)		1.569.277,86	1.985.064,39	1.576.133,48	1.568.459,89	1.575.051,60	1.590.031,11	1.577.554,46	2.135.041,67	1.295.338,77	1.594.176,31	1.683.673,30	1.628.193,80	19.777.996,64	1.939,5
		APU	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LÍMITE LEGAL VALOR											% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)														34.576.079,38	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individe	uais (art. 166-A,	§ 1°, da CF) (V)													
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de banc	ada (art. 166, § 1	6 da CF) (VI)													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	DOS LIMITES I	DA DESPESA CO	M PESSOAL ((VII)										34.576.079,38	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)														19.779.936,16	57,2
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)														18.671.082,87	54,0
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22	2 da LRF)													17.737.528,73	51,3
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art . 59	da LRF)													16.803.974,58	48,6
Fonte: Sistema de Contabilidade Pública - Elmar Informática, Unidad	le Responsável:,	Data de emissão:	12/05/2020 e h	ora de emissão:	: 15:09										
			T	RAJETÓRIA I	DE RETORNO .	AO LIMITE DA	A DESPESA TO	OTAL COM PE	SSOAL						
2020	2020 2020									20	20				
1º Quadrimestre		2° Quadrimestre 3°							3° Quad	rimestre					
Limite Máximo % D'	TP 9	% Excedente		Redute	or mínimo de 1/	3 do Excedente			Límite % DTP			% DTP	Redutor Residual		% DTP
18.671.082,87	779.936,16	1.108.853,29					369	.617,76	6 19.410.318,40						
54%	57,21%	3,21%		1,07% 56,14%											

Publicado por: Márcia Fernandes da Silva Código Identificador:EC8D1F78